

Data: 26/5/2026
Hora: 14h.5m
...O Presidente...

ANUNCIADO
O Presidente

PARLAMENTO NACIONAL COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

VI - LEGISLATURA

3.ª. SESSÃO LEGISLATIVA

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO -C

*Proposta de Lei N.º 31/VI (3.ª) - Primeira alteração à
Lei n.º 8/2025, de 27 de novembro, Orçamento Geral
do Estado para 2026*

*Relatório e Parecer sobre a Proposta de lei n.º 31/VI (3.ª) - Primeira alteração à Lei n.º 8/2025, de 27 de novembro,
Orçamento Geral do Estado para 2026*



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO E PARECER

*Proposta de lei n.º 31/VI (3ª) – Primeira alteração à Lei n.º 8/2025,
de 27 de novembro, Orçamento Geral do Estado para 2026*

VI LEGISLATURA

Sessão Legislativa 2025-2026

Relatora: Deputada Aliança da Conceição Araújo

Aprovado em 26 de maio de 2026

*Relatório e Parecer sobre a Proposta de lei n.º 31/VI (3ª) – Primeira alteração à Lei n.º 8/2025, de 27 de novembro,
Orçamento Geral do Estado para 2026*



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Índice

PARTE I – ENQUADRAMENTO E CONTEXTUALIZAÇÃO.....	4
1. Introdução.....	4
2. Relatores.....	8
3. Enquadramento Macroeconómico e Fiscal.....	8
4. Síntese da Lei n.º 8/2025 (OGE Original 2026).....	12
PARTE II – ANÁLISE DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA.....	14
5. Resumo das Principais Alterações Introduzidas pelo Orçamento Retificativo de 2026... 14	
6. Impacto das alterações orçamentais.....	20
7. Execução do Orçamento Geral do Estado em 19 de maio de 2026.....	25
8. Audições Públicas.....	27
9. Análise Financeira e Orçamental.....	39
10. Utilização do Fundo Petrolífero e Implicações para a sustentabilidade Fiscal.....	44
PARTE III – CONCLUSÕES, RECOMENDAÇÕES E PARECER.....	46
11. Conclusões.....	46
12. Recomendações.....	51
13. Parecer Final da Comissão.....	59
14. Votação do Parecer.....	60
15. ANEXOS.....	61

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

PARTE I – ENQUADRAMENTO E CONTEXTUALIZAÇÃO

1. Introdução

1.1. Admissão da Proposta de Lei

A Proposta de lei n.º 31/VI (3.ª) – Primeira alteração à Lei n.º 8/2025, de 27 de novembro, Orçamento Geral do Estado para 2026, deu entrada no Parlamento Nacional a 15 de maio de 2026, ao abrigo do disposto no artigo 97.º do Regimento do Parlamento Nacional, com pedido de prioridade e urgência.

A proposta de lei tem por objeto a aprovação da primeira alteração à Lei n.º 8/2025, de 27 de novembro – Orçamento Geral do Estado para 2026.

O Governo tem, em conformidade com as disposições constitucionais indicadas na proposta de lei e atento o seu objeto de alteração orçamental, competência exclusiva para propor a iniciativa legislativa em apreço e o Parlamento Nacional tem competência exclusiva para a aprovar (artigos 95.º n.º 3 alínea d) e 145.º da Constituição).

Após dar entrada no Parlamento Nacional, a proposta de lei em apreço foi remetida à Divisão de Apoio ao Plenário (DIPLÉN) para registo, numeração elaboração de Nota de admissibilidade.

No dia 18 maio de 2026, a Presidente do Parlamento Nacional, na reunião plenária fez o anúncio e baixa à Comissão de Finanças Públicas (Comissão "C") da Proposta de lei n.º 31/VI (3.ª), para efeitos de apreciação e emissão de parecer fundamentado sobre o pedido do processo de prioridade e urgência apresentado pelo Governo ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 97.º (Processo de urgência), do Regimento do Parlamento Nacional, tendo o Parecer sido aprovado em Comissão no mesmo dia e submetido à Presidente do Parlamento.

No dia 19 de maio, foi aprovada em plenário a urgência do debate, por determinação da Presidente do Parlamento Nacional, baixou a iniciativa legislativa em apreço à Comissão de Finanças Públicas, para análise e emissão de relatório e parecer até o dia 26 de maio de 2026 e as restantes Comissões especializadas permanentes para emissão de dos respetivos pareceres setoriais até 25 de maio, conforme prevê o n.º 2 do artigo 163.º do Regimento do Parlamento Nacional.

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Para além do Relatório Orçamental, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 3/2025, de [data], Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), a Proposta de Lei do Orçamento Geral do Estado (OGE) deve ser acompanhada dos respetivos elementos informativos e documentos de suporte necessários à apreciação parlamentar da iniciativa.

Neste contexto, o Governo apresentou os seguintes documentos:

- a) Exposição de motivos;
- b) Relatório Orçamental;
- c) Elementos informativos complementares, designadamente:
 - Estimativa do impacto das transferências do Fundo Petrolífero superiores ao Rendimento Sustentável Estimado (RSE), incluindo a redução projetada do RSE nos exercícios orçamentais subsequentes decorrente dessas transferências;
 - Cálculo do Rendimento Sustentável Estimado (RSE) para o exercício orçamental de 2026;
 - Relatório independente de garantia de fiabilidade relativo ao cálculo do Rendimento Sustentável Estimado;
 - Relatório de conclusões factuais dirigido ao Ministro das Finanças da República Democrática de Timor-Leste, relativo aos impactos estimados da redução do Rendimento Sustentável Estimado.

A apresentação destes elementos assume particular relevância para a apreciação parlamentar da proposta orçamental, na medida em que permite avaliar a sustentabilidade das transferências provenientes do Fundo Petrolífero, os respetivos impactos intergeracionais e a conformidade da proposta orçamental com o quadro legal aplicável em matéria de gestão e utilização das receitas petrolíferas do Estado.

1.2. Pedido de prioridade e urgência

Aquando da apresentação da Proposta de Lei relativa à primeira alteração à Lei n.º 8/2025 – Orçamento Geral do Estado para 2026, o Governo requereu a sua apreciação pelo Parlamento Nacional com pedido de prioridade e urgência, fundamentando tal solicitação na necessidade de assegurar resposta imediata a circunstâncias económicas e financeiras consideradas excecionais e com impacto direto na execução orçamental do Estado.

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Segundo a fundamentação apresentada pelo Governo, a iniciativa legislativa visa responder a um conjunto de fatores conjunturais e emergentes que exigem ajustamentos imediatos ao Orçamento Geral do Estado aprovado para 2026.

O Governo sustentou ainda que a adoção célere destas medidas se mostrava necessária para evitar constrangimentos à implementação das políticas públicas previstas para 2026, particularmente nas áreas da energia, financiamento do desenvolvimento e estabilidade económica.

Neste contexto, o pedido de prioridade e urgência teve como objetivo permitir a aceleração da tramitação parlamentar da iniciativa, assegurando a apreciação e eventual aprovação da proposta em prazo compatível com as necessidades de execução orçamental e implementação das medidas previstas.

A Comissão "C" observa que a tramitação urgente da presente iniciativa legislativa exigiu igualmente ajustamentos no calendário dos trabalhos parlamentares, incluindo a reorganização das audições e reuniões da Comissão, por forma a assegurar a apreciação da proposta dentro dos prazos estabelecidos.

Não obstante o regime de urgência solicitado, a Comissão procurou assegurar o cumprimento das exigências de escrutínio parlamentar, promovendo a análise técnica da proposta, a realização de audições às entidades competentes e a apreciação dos impactos orçamentais, financeiros e macroeconómicos decorrentes da alteração proposta.

1.3. Enquadramento Constitucional, Regimental e Legal

O Parlamento Nacional desempenha um papel fundamental na fiscalização da atividade do Executivo, especialmente em questões financeiras e orçamentais.

Assim, e de acordo com o artigo 92º da Constituição, compete ao Parlamento Nacional "acompanhar e fiscalizar a atividade do Governo", o que inclui a responsabilização do Governo em matéria financeira e orçamental.

Mais, o artigo 95º, nº 3, alínea d), da Constituição estabelece que o Parlamento Nacional tem competência exclusiva para aprovar o Orçamento do Estado e o artigo 145º da Lei Maior, determina que o Orçamento Geral do Estado deve ser aprovado pelo Parlamento Nacional, após proposta do Governo.

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Já o Regimento do Parlamento Nacional (RPN) regula o processo especial de apresentação, discussão e aprovação do OGE pelo Parlamento, nos artigos 162º a 180º do RPN, nomeadamente no que aos prazos processuais se refere.

1.4. Competências da Comissão de Finanças Públicas

Em razão da matéria, a Comissão de Finanças Públicas é a comissão competente para apreciar a presente iniciativa legislativa, ao abrigo da Deliberação do Parlamento Nacional n.º 3/2023, de 5 de julho, na sua versão atualizada pela Deliberação n. 5, de 10 de julho, e do artigo 3º do seu Regulamento, que lhe atribuíram entre outras, competências em matéria orçamental e, em virtude do artigo 164º n.ºs 1 e 2 do Regimento do Parlamento Nacional, compete à Comissão de Finanças Públicas a elaboração de relatório e parecer fundamentado, o qual deve tomar em consideração os pareceres setoriais das restantes Comissões Especializadas Permanentes.

Recomenda-se a leitura dos pareceres setoriais das demais comissões especializadas permanentes consultadas. Sempre que referido, tais pareceres enformaram o presente relatório e parecer.

Na elaboração do presente relatório e parecer observou-se, com as devidas adaptações, o previsto no artigo 34º do Regimento do Parlamento Nacional.

1.5. Metodologia de análise (comparativa, económica, setorial e de sustentabilidade)

A presente análise desenvolveu-se com base na proposta de lei e na respetiva exposição de motivos, na nota de admissibilidade datada de 15 de maio de 2026, nos documentos de suporte apresentados pelo Governo juntamente com a proposta de lei, bem como nas informações obtidas junto das entidades ouvidas em sede de audição, elementos que sustentaram as conclusões e recomendações vertidas no presente relatório e parecer.

Recomenda-se igualmente a leitura dos pareceres setoriais das restantes Comissões Especializadas Permanentes consultadas, os quais, sempre que aplicável, contribuiram para fundamentar o presente relatório e parecer.

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Na elaboração do presente relatório e parecer observou-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 34.º do Regimento do Parlamento Nacional.

2. Relatores

Foi designada relatora, a Sra., Deputada Aliança da Conceição Araújo, da Bancada Parlamentar do CNRT.

3. Enquadramento Macroeconómico e Fiscal

O OGE originalmente aprovado para o ano 2026 ostentava um cenário otimista de crescimento estável e inflação controlada para Timor-Leste, enquanto o OGE Retificativo evidencia que esse cenário precisa de ser ajustado face a choques externos. De facto, o ano de 2026 está a colocar à prova a capacidade do mundo e, em particular, do Sudeste Asiático, de resistir à incerteza e de proteger o dia a dia das suas populações. O reacendimento e a escalada do conflito no Médio Oriente deixaram de ser apenas uma crise geopolítica distante para se transformarem numa realidade sentida nos bolsos dos cidadãos e na gestão dos governos.

O fecho de rotas marítimas cruciais e as ameaças às infraestruturas de energia provocaram o choque de oferta de petróleo mais severo dos últimos anos, interrompendo abruptamente a tendência de alívio no custo de vida que o planeta começava a registar e obrigando a uma revisão profunda de todas as metas económicas.

À escala global, o otimismo com que este ano se tinha iniciado, deu agora lugar a uma postura de cautela e contenção. As novas previsões das principais instituições financeiras internacionais apontam para um crescimento mundial mais tímido, que deverá fixar-se nos 3,1%, penalizando sobretudo as economias em desenvolvimento.

O preço do barril de petróleo Brent disparou súbita e inesperadamente para valores históricos, arrastando consigo um aumento de quase 25% nos custos globais da energia, e essa subida gerou um efeito dominó preocupante: ao encarecer os combustíveis, encareceu também a produção de fertilizantes e o transporte de mercadorias, o que acabou por inflacionar o preço dos alimentos. Para tentar travar este ciclo, os bancos centrais viram-se obrigados a manter as taxas de juro elevadas, tornando o crédito mais caro e dificultando a vida tanto às famílias que tentam pagar as suas casas como aos estados que precisam de financiar os seus investimentos.

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

No Sudeste Asiático, uma região historicamente dinâmica, mas fortemente dependente do exterior para se abastecer de energia e bens essenciais, o impacto deste cenário foi também imediato, mas assimétrico. As previsões de crescimento regional foram agora revistas em baixa para 4,7%, enquanto a inflação deu um salto preocupante para os 5,2%, impulsionada pelo encarecimento do petróleo de Omã, que serve de referência para o mercado asiático.

Para os países que importam quase todo o combustível que consomem, a situação traduziu-se numa pressão enorme sobre as suas moedas locais e as suas reservas de poupança. Além disso, a crise chegou ao coração da agricultura da região, onde a subida de preço de fertilizantes vitais como a ureia ameaça a produtividade das colheitas de arroz e coloca em risco a segurança alimentar e o sustento de milhões de pequenos produtores.

Perante esta enorme turbulência regional, a resposta macroeconómica revista para o resto do ano assenta agora no equilíbrio entre a proteção imediata e capacidade estratégica de gerir recursos limitados de forma a maximizar o impacto e garantir a sobrevivência a longo prazo. Os governos estão a orientar-se para criar apoios e subsídios muito focados nas franjas mais vulneráveis da sociedade e nos setores produtivos que não podem parar, evitando gastos generalizados que possam desequilibrar ainda mais as contas públicas.

Ao mesmo tempo, os bancos centrais tentam gerir a volatilidade das moedas sem sufocar a atividade económica com juros excessivos. A crise de 2026 veio reforçar a urgência de uma transição energética mais rápida e de uma maior solidariedade interna, lembrando que a estabilidade de uma região depende diretamente da sua capacidade de proteger o bem-estar das suas comunidades nos momentos de maior turbulência global.

O reajustamento entre o panorama macroeconómico apresentado originalmente no Orçamento Geral do Estado (OGE) 2026 para Timor-Leste e o agora apresentado na proposta de lei de OGE 2026 Retificativo, pode entender-se como a passagem de um cenário de confiança assente numa recuperação sustentada, para um contexto que exige ajustes rápidos face a dificuldades externas. Enquanto originalmente o Governo traçava para 2026 um caminho de crescimento estável para o país, defende agora que o caminho necessita ser adaptado, em virtude de choques inesperados, sem, contudo, alterar a sua orientação de médio prazo.

No OGE inicial, a economia de Timor-Leste surgia como estando a recuperar gradualmente depois de vários anos difíceis, marcados por crescimento fraco — cerca de 1% ao ano entre

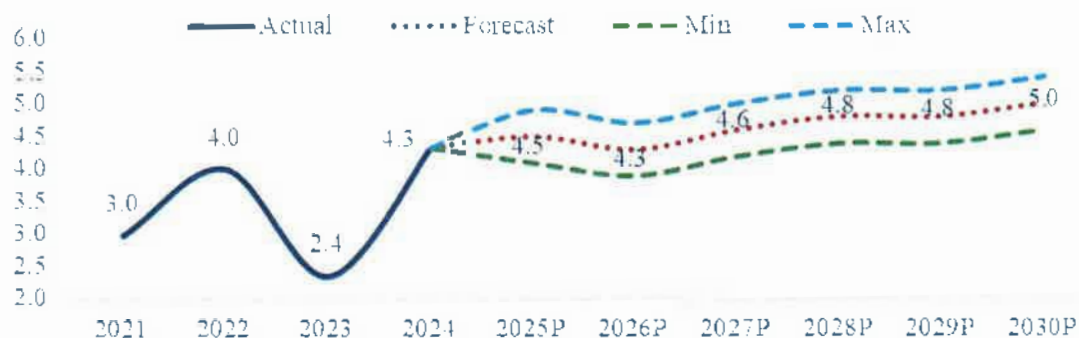


COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

2014 e 2023 — e por vários choques, incluindo a pandemia. A partir de 2021, começou a evidenciar-se uma melhoria, impulsionada pelo aumento da despesa pública e por políticas que estimulam a economia. Em 2024, o crescimento atinge 4,3%, e as previsões apontam para cerca de 4,5% em 2025 e 2026, sustentado sobretudo pelo consumo das famílias, pelo investimento e por um maior acesso ao crédito. Ao mesmo tempo, a inflação começou a baixar depois de um pico máximo em 2023, havendo expectativa de maior dinamismo nas exportações de serviços, especialmente com a integração regional de Timor-Leste na ASEAN e na OMC. Ainda assim, continuam a existir fragilidades importantes, como a forte dependência de importações e do Fundo Petrolífero.

Com o OGE Retificativo 2026, o cenário macroeconómico muda ligeiramente. O agravamento da situação internacional, sobretudo o aumento dos preços dos combustíveis e alimentos e as tensões geopolíticas, obriga a rever algumas previsões. O crescimento para 2026 é ajustado de 4,5% para 4,3%, abaixo do previsto, e a inflação volta a subir, refletindo o impacto dos preços externos, tornando ainda mais evidente que a economia timorense é muito sensível a choques externos.

O gráfico seguinte, apresentado pelo Governo na página 15 do livro “Relatório” que acompanha a proposta de lei de Retificativo, projeta o comportamento do PIB de Timor-Leste até ao ano 2030, perante os ajustamentos em baixa da economia resultantes do impacto global da instabilidade no Médio Oriente e do aumento do preço dos combustíveis.



Source: Actual and Preliminary GDP Growth 2021-2025 from National Accounts, INETL IP. Forecasts 2026-2030 from the National Directorate of economic Policy, Ministry of Finance, 2026

Perante a nova realidade, o Governo introduz no OGE Retificativo um conjunto de medidas temporárias, no valor de 271 milhões de dólares, para responder aos efeitos imediatos da crise. Entre elas destacam-se ações para garantir o fornecimento de energia, como a criação de uma reserva estratégica de combustível e a atribuição de subsídios, bem como apoios à



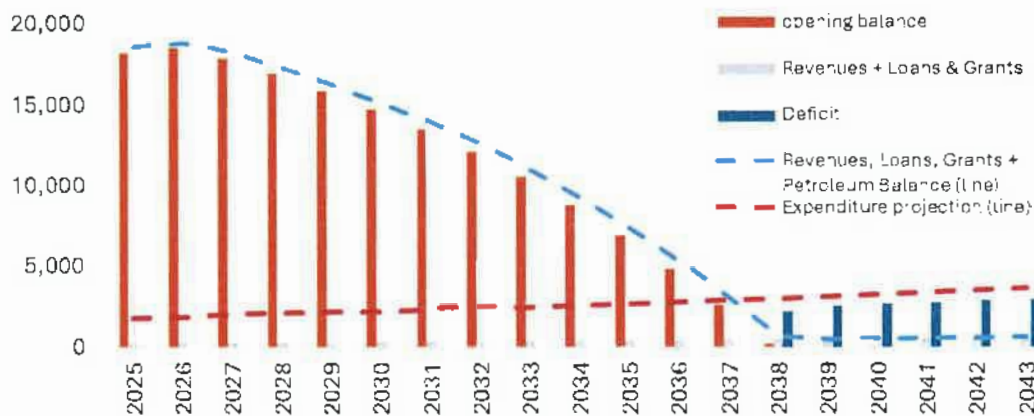
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

segurança alimentar e à proteção social, com o objetivo de proteger o poder de compra das famílias, manter o consumo, que continua a ser o principal motor da economia, e evitar uma travagem mais forte da atividade económica.

Mesmo com estas mudanças, o funcionamento geral da economia doméstica mantém-se semelhante. O consumo das famílias continua a ser central para o comportamento da economia timorense, mas agora ainda mais apoiado por medidas públicas. O investimento continuará a ser relevante este ano, mas crescerá agora mais lentamente, porque uma parte dos recursos será desviada para responder à crise. As exportações, sobretudo as de serviços, prevê o Governo que continuem a crescer, mas a economia manterá a sua base exportadora limitada, enquanto as importações permanecerão elevadas.

Do lado das finanças públicas, o Retificativo reforça uma preocupação já existente: a dependência do Fundo Petrolífero. Apesar de não haver aumento dos levantamentos face ao OGE inicial, o défice permanece elevado e a sustentabilidade a longo prazo continua a gerar preocupações, com as projeções governamentais a apontarem para um possível esgotamento do fundo em 2038, se, entretanto, não houver mudanças na estrutura de financiamento do Estado. Por isso, ganha ainda mais importância o reforço das receitas internas, o controlo da despesa e o desenvolvimento do setor privado.

O gráfico seguinte, incluído pelo Governo na página 13 do livro orçamental "Relatório" que acompanha a proposta de lei de OGE Retificativo, mostra-nos que o Governo projeta uma pequena extensão da vida útil do Fundo Petrolífero até 2037.



Source: DGPO-National Directorate of Economic Policy (DNPE)

No essencial, não haverá uma mudança de rumo entre o OGE 2026 e o OGE 2026 Retificativo. A visão e os objetivos nacionais de longo prazo, de diversificação da economia, de fortalecimento do setor privado e aprofundamento da integração regional, mantêm-se

Relatório e Parecer sobre a Proposta de lei n.º 31-VI (3ª) Primeira alteração à Lei n.º 8/2025, de 27 de novembro, Orçamento Geral do Estado para 2026

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

inalterados. O que muda com o Retificativo é a abordagem no curto prazo, com medidas mais centradas em estabilizar a economia e proteger a população.

4. Síntese da Lei n.º 8/2025 (OGE Original 2026)

O Orçamento Geral do Estado para 2026 foi aprovado pelo Parlamento Nacional em 27 de novembro de 2025, nos termos do artigo 145.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste. Este instrumento orçamental apresenta as receitas e despesas dos serviços e entidades do Setor Público Administrativo para o ano orçamental de 2026.

O OGE 2026 é composto por três subsetores: o Orçamento da Administração Central, o Orçamento da Segurança Social e o Orçamento da Região Administrativa Especial de Oecusse Ambeno (RAEOA). O Setor Público Administrativo apresenta um orçamento equilibrado de US\$ 2.445.088.400 tanto em receitas como em despesas. Em termos consolidados, eliminando as transferências internas, o orçamento efetivo é de US\$ 2.291.000.000.

A Administração Central totaliza US\$ 2.214.689.195 em receitas e despesas, sendo as receitas petrolíferas de US\$ 1.719.214.230 e as receitas não petrolíferas de US\$ 495.474.965. A Segurança Social (consolidada) apresenta US\$ 170.399.205 em receitas e despesas, destacando-se a transferência da Administração Central no valor de US\$ 124.088.400 e as receitas próprias do INSS de US\$ 46.310.805. A RAEOA tem um orçamento de US\$ 60.000.000, financiado por uma transferência do Estado de US\$ 30.000.000 e por receitas próprias no mesmo montante.

Relativamente ao Fundo Petrolífero, o valor autorizado das transferências para 2026 não excede US\$ 1.719.214.230, dos quais US\$ 543.331.077 correspondem ao Rendimento Sustentável Estimado (RSE) e até US\$ 1.175.883.153 acima do RSE. As transferências acima do RSE apenas são realizadas quando o saldo da conta do Tesouro for inferior a US\$ 200.000.000, devendo o Governo notificar o Parlamento Nacional com, pelo menos, 10 dias de antecedência.

O Governo fica autorizado a contrair ou emitir dívida pública até ao montante máximo de US\$ 850.000.000, com prazo máximo de 40 anos.

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

No âmbito das transferências entre subsectores, destaca-se a transferência de US\$ 124.088.400 para a Segurança Social e de US\$ 30.000.000 para a RAEOA.

Na classificação económica da despesa da Administração Central, os salários e vencimentos representam US\$ 474.182.249 (21,4%), os bens e serviços correntes US\$ 453.736.534 (20,5%), as transferências públicas US\$ 814.183.572 (36,8%), o capital menor US\$ 35.939.461 e o capital de desenvolvimento US\$ 436.647.379. As despesas correntes totalizam cerca de 78,8% e as despesas de capital 21,2% do orçamento da Administração Central.

Por classificação funcional, as principais áreas de despesa do Setor Público Administrativo são os Serviços Gerais da Administração Pública (US\$ 698.256.030), os Assuntos Económicos (US\$ 681.694.219), a Protecção Social (US\$ 452.329.907), a Educação (US\$ 205.161.768), a Saúde (US\$ 138.279.311), a Segurança e Ordem Pública (US\$ 124.727.987) e a Defesa (US\$ 53.152.322).

O Orçamento da Segurança Social abrange o Regime Contributivo de Repartição (US\$ 62.649.205), o Regime Não Contributivo (US\$ 104.250.000), a Administração do INSS (US\$ 3.500.000) e a Administração do FRSS (US\$ 333.807). O saldo apurado no exercício anterior da Segurança Social é transferido para o Fundo de Reserva da Segurança Social.

O orçamento da RAEOA apresenta características específicas, com receitas próprias relevantes e uma significativa componente de investimento em infraestruturas e serviços locais.

Em termos de principais investimentos e programas, o Fundo de Infraestruturas dispõe de US\$ 301.677.849, com forte ênfase em estradas e pontes, o Projeto Tasi Mane, aeroportos, eletricidade, água e saneamento. O Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano tem US\$ 20.615.860, essencialmente para bolsas de estudo. A protecção social aos combatentes da libertação nacional representa US\$ 199.906.227. Na saúde e educação destacam-se os orçamentos do Hospital Nacional Guido Valadares, do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação e da Universidade Nacional de Timor Lorosa'e.

Por fim, a Dotação Geral do Estado totaliza US\$ 384.576.978, incluindo o Fundo de Contingência de US\$ 45.000.000, diversas transferências institucionais e dotações para diversificação económica.

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

PARTE II - ANÁLISE DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA

5. Resumo das Principais Alterações Introduzidas pelo Orçamento Retificativo de 2026

A Proposta de Alteração ao Orçamento Geral do Estado para 2026 introduz um conjunto de ajustamentos orçamentais orientados para responder ao agravamento do contexto económico internacional, caracterizado pela volatilidade dos mercados energéticos e alimentares, pelo aumento dos preços internacionais dos combustíveis e produtos essenciais e pelos riscos associados às atuais tensões geopolíticas e perturbações nas cadeias globais de abastecimento.

Neste contexto, o Governo procedeu à reorientação das prioridades da despesa pública, privilegiando medidas extraordinárias de estabilização económica destinadas ao reforço da segurança energética, estabilização económica, proteção social e incremento da capacidade de resposta do Estado perante choques externos.

O pacote global de medidas ascende a US\$ 271,0 milhões, dos quais US\$ 192,0 milhões correspondem a novas medidas submetidas à aprovação parlamentar e US\$ 79,0 milhões resultam de ajustamentos orçamentais já efetuados ao abrigo do enquadramento legal vigente.

Importa salientar que, segundo a fundamentação apresentada pelo Governo, as alterações propostas não implicam aumento dos levantamentos do Fundo Petrolífero relativamente ao OGE inicial de 2026, sendo financiadas através de realocações internas, utilização de saldos de caixa disponíveis e revisão em alta das receitas domésticas.

Em resultado da presente alteração, o montante consolidado do Orçamento Geral do Estado aumenta de US\$ 2.291,0 milhões para US\$ 2.392,1 milhões, correspondendo a uma variação de cerca de US\$ 101 milhões, o que representa um aumento de 4,4% face ao orçamento inicialmente aprovado.

5.1. Reforço das Dotações Orçamentais Prioritárias

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

As alterações propostas concentram-se predominantemente em medidas associadas à segurança energética, estabilização dos preços, segurança alimentar e reforço da capacidade de contingência do Estado.

a) Constituição da Reserva Nacional Estratégica de Combustível

A principal medida prevista corresponde à criação de uma Reserva Nacional Estratégica de Combustível, mediante reforço orçamental adicional de US\$ 174,3 milhões.

Segundo a proposta, esta medida visa assegurar a continuidade do abastecimento de combustível destinado à produção de eletricidade pela EDTL, permitindo a constituição de reservas suficientes para aproximadamente sete meses de consumo, reduzindo assim a vulnerabilidade do país perante eventuais interrupções no abastecimento internacional.

A iniciativa assume particular relevância no atual contexto internacional, marcado por volatilidade dos mercados energéticos, riscos geopolíticos e elevada dependência externa de Timor-Leste relativamente ao fornecimento de combustíveis.

Do ponto de vista estratégico, a medida procura reforçar a resiliência energética nacional e garantir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos essenciais e das infraestruturas críticas.

b) Programa de Subsídio aos Combustíveis

A proposta cria igualmente um Programa de Subsídio aos Combustíveis, com dotação global de US\$ 42,0 milhões, destinado à mitigação dos efeitos do aumento dos preços internacionais dos combustíveis e à contenção das pressões inflacionistas internas.

A distribuição prevista é a seguinte:

Medida	Dotação (US\$ milhões)
Subsídios diretos ao público	40,0
Apoio ao setor da saúde (ambulâncias)	1,0

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Medida	Dotação (US\$ milhões)
Apoio aos municípios (tratores agrícolas)	1,0
Total	42,0

O Governo justifica esta medida pela necessidade de proteger o poder de compra das famílias, mitigar os impactos sobre os custos de transporte e logística e reduzir os efeitos inflacionistas decorrentes do aumento dos preços internacionais.

Contudo, importa notar que esta medida assume natureza predominantemente conjuntural e poderá suscitar questões relativas à sustentabilidade fiscal e ao risco de prolongamento temporal dos mecanismos de subsidiação.

c) Reforço das Medidas de Segurança Alimentar

No domínio da segurança alimentar, a proposta prevê reforço adicional de US\$ 5,0 milhões destinados ao aumento do stock estratégico de arroz do Centro Logístico Nacional (CLN).

Esta medida visa:

- reforçar as reservas alimentares estratégicas nacionais;
- melhorar a preparação do Estado perante eventuais perturbações no abastecimento;
- contribuir para a estabilização dos preços internos;
- assegurar capacidade de intervenção pública em situações de escassez.

A medida encontra fundamento na elevada dependência externa do país relativamente às importações alimentares, particularmente no caso do arroz, considerado bem essencial para o consumo nacional. Em sede de audição, o Vice-Primeiro-Ministro I e Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente afirmou que o montante total de US\$ 5 milhões foi alocado à Segurança alimentar, dos quais apenas US\$ 2 milhões foram atribuídos à CLN. Acrescentou ainda que a reserva de arroz atualmente existente no armazém da CLN é de cerca de 3 300 toneladas e que, com o montante agora alocado, se pretende atingir uma reserva de 6 000 toneladas de arroz.



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

d) Reforço da Reserva de Contingência

A proposta prevê ainda o aumento da Reserva de Contingência em US\$ 40,9 milhões, constituindo um instrumento de gestão orçamental destinado à cobertura de despesas imprevisíveis e necessidades emergenciais, introduzidos pela retificação.

Importa referir, desde logo, que o montante total da Reserva de Contingência no Orçamento Retificativo é de US\$ 52,3 milhões, o que corresponde a um aumento de 16 % face ao orçamento original, representando igualmente cerca de 2,2 % do montante global do Orçamento Retificativo, cumprindo, assim, o disposto no n.º 3 do artigo 19.º da LEO.

Segundo o Executivo, este aumento visa ampliar a capacidade de resposta do Estado perante:

- agravamento da volatilidade internacional;
- choques nos mercados energéticos e alimentares;
- necessidades emergenciais de despesa;
- riscos operacionais e passivos contingentes;
- perturbações no abastecimento nacional.

O reforço da contingência procura, assim, criar margem fiscal adicional para acomodar circunstâncias imprevistas e preservar a capacidade de atuação do Governo.

e) Reforços Setoriais Complementares

A proposta inclui ainda dotações adicionais para outras prioridades governamentais, designadamente:

Medida	Dotação (US\$ milhões)
Reforço da segurança nacional (PNTL)	3,0
Presidência Pro Tempore da CPLP	2,0
Reforço institucional e operacional da RAEOA	3,9
Total	8,9

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

No caso da RAEOA, os recursos adicionais destinam-se ao funcionamento da nova estrutura administrativa, operação e manutenção e aquisição de equipamentos para os serviços notariais.

5.2. Novas Medidas e Instrumentos Introduzidos

A proposta introduz instrumentos de política pública que não constavam do OGE inicial de 2026, destacando-se:

- criação da Reserva Nacional Estratégica de Combustível;
- implementação de mecanismos extraordinários de subsidiação dos combustíveis;
- reforço do stock estratégico alimentar;
- aumento da Reserva de Contingência;
- ajustamentos operacionais relacionados com segurança pública e compromissos internacionais.

Estas medidas possuem natureza predominantemente excepcional e transitória, sendo justificadas pelo Governo como resposta imediata aos efeitos da deterioração do contexto económico internacional.

5.3. Realocações e Reprogramação Orçamental

A proposta assenta significativamente na reorientação e reprogramação interna de recursos.

O financiamento das medidas adicionais estrutura-se da seguinte forma:

Tabela 1 – Fontes de Financiamento

Fonte de financiamento	Valor (US\$ milhões)
Alterações orçamentais previamente realizadas	79,0
• Provisão de Fibra Ótica	2,0
• Pagamento de quotas	2,0
• Provisão BNDTL	30,0
• Apoio Financeiro	5,0



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Fonte de financiamento	Valor (US\$ milhões)
<ul style="list-style-type: none">Reforço de Contingência	30,0
<ul style="list-style-type: none">Negociações e Estudos na Timor GAP	10,0
Realocações internas entre Entidades e programas	90,9
<ul style="list-style-type: none">Fundo das Infraestruturas	60,0
<ul style="list-style-type: none">MPRM - Timor GAP	15,0
<ul style="list-style-type: none">EDTL E.P.	10,0
<ul style="list-style-type: none">Cortes direcionados por itens de linha dos Ministérios	5,9
Novas fontes de financiamento (saldo de caixa existente e receita doméstica)	101,1
<ul style="list-style-type: none">BNCTI Crédito Suave	45,0
<ul style="list-style-type: none">Receita doméstica	12,3
<ul style="list-style-type: none">Escrow Account destinada à aquisição Timor Telecom	19,0
<ul style="list-style-type: none">INSS (Regime não contributivo)	9,3
<ul style="list-style-type: none">Saldos diversos (Millennium Challenge, RAROA, Fundo COVID-19, MNEC)	15,6
Financiamento Total para as Medidas de Retificação	271,0
Financiamento Total Ajustado para Retificação	192,0

As realocações incidiram sobretudo sobre projetos de investimento e despesas de capital considerados menos prioritários ou com reduzido grau de execução.

O Governo refere ter privilegiado projetos com maior exequibilidade imediata e capacidade de execução imediata, procedendo ao adiamento ou reescalonamento de investimentos com limitações técnicas ou menor urgência operacional.

5.4. Utilização de Saldos de Caixa e Reforço das Receitas Domésticas

A proposta prevê igualmente a utilização de saldos de caixa acumulados pelo Estado como instrumento de financiamento parcial das novas medidas.

Paralelamente, o Governo procedeu à revisão em alta da previsão das receitas domésticas para 2026, elevando-as para US\$ 271,6 milhões, o que representa um acréscimo aproximado de US\$ 12,3 milhões face à previsão inicial.



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Segundo o Executivo, esta revisão decorre essencialmente do aumento esperado das receitas associadas às importações, impulsionado pela subida dos preços internacionais dos combustíveis e alimentos.

5.5. Impacto Global das Alterações Orçamentais

As alterações propostas traduzem uma reorientação temporária das prioridades da despesa pública, privilegiando medidas de estabilização económica, proteção social e ampliação da resiliência nacional.

Em termos estratégicos, o Governo procura:

- assegurar a continuidade dos serviços essenciais;
- reforçar a estabilidade do sistema energética;
- estabilizar os preços internos dos combustíveis;
- proteger o poder de compra das famílias;
- reforçar a segurança alimentar;
- aumentar a capacidade de resposta do Estado perante choques externos.

Não obstante o aumento da despesa total, o Executivo destaca que o montante inicialmente previsto de levantamentos do Fundo Petrolífero permanece inalterado.

6. Impacto das alterações orçamentais

A comparação entre o Orçamento Geral do Estado de 2026 inicialmente aprovado pelo Parlamento Nacional em novembro de 2025 e a primeira alteração do OGE 2026 apresentada agora pelo Governo evidencia um aumento global moderado da despesa e receita pública, traduzindo uma reorientação orçamental seletiva concentrada sobretudo na Administração Central e, em menor escala, na Região Administrativa Especial de Oecussi-Ambeno (RAEOA), sem alterações nas dotações da Segurança Social.

Tabela 2 – Comparação entre o OGE 2026 e o OGE 2026 Primeira alteração, por setores (US\$)

OGE por Subsetores - Receitas e Despesas (milhões USD)	OGE 2026 original	OGE 2026 Retificativo	Variação absoluta (OGE Retificativo/ OGE original)	Variação %
Administração Central	2 214 689 195	2 311 933 020	97 243 825	4,4%

*Relatório e Parecer sobre a Proposta de lei n.º 31/VI (3ª) – Primeira alteração à Lei n.º 8/2025, de 27 de novembro,
Orçamento Geral do Estado para 2026*



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Segurança Social	170 399 205	170 399 205	0	0,0%
RAEOA	60 000 000	63 868 962	3 868 962	6,4%
Total Despesa/Receita	2 445 088 400	2 546 201 187	101 112 787	4,1%

Em termos globais, o montante consolidado do OGE aumenta de US\$ 2,445 mil milhões para US\$ 2,546 mil milhões, correspondendo a um acréscimo absoluto de aproximadamente US\$ 101,1 milhões, equivalente a uma variação de 4,1%. Este aumento confirma que a retificação orçamental possui dimensão relativamente contida quando comparada com o volume total do orçamento inicialmente aprovado, revelando uma estratégia de ajustamento seletivo e direcionado para prioridades específicas identificadas pelo Governo no decurso da execução orçamental de 2026.

A análise por subsectores demonstra que a Administração Central concentra praticamente a totalidade das alterações introduzidas pelo orçamento rectificativo. As dotações da Administração Central aumentam de aproximadamente US\$ 2,215 mil milhões para US\$ 2,312 mil milhões, registando um acréscimo absoluto de US\$ 97,2 milhões, equivalente a uma variação de 4,4%. Este resultado evidencia que as principais medidas extraordinárias previstas na retificação — designadamente a constituição da Reserva Nacional Estratégica de Combustível, os subsídios aos combustíveis, o reforço da segurança alimentar e o aumento da Reserva de Contingência — se encontram essencialmente centralizadas na esfera orçamental da Administração Central.

Relativamente à Segurança Social, verifica-se ausência total de alterações orçamentais, mantendo-se inalterada a dotação de aproximadamente US\$ 170,4 milhões. Esta estabilidade poderá indicar que o Governo considera adequadas as dotações inicialmente aprovadas para assegurar o funcionamento dos regimes de proteção social ao longo do exercício orçamental de 2026. Simultaneamente, poderá revelar uma opção política de preservar a estabilidade financeira do sistema de Segurança Social, evitando alterações conjunturais numa área particularmente sensível do ponto de vista da sustentabilidade de médio e longo prazo.

No caso da RAEOA, o orçamento aumenta de US\$ 60 milhões para aproximadamente US\$ 63,9 milhões, correspondendo a um acréscimo absoluto de cerca de US\$ 3,9 milhões e a uma variação percentual de 6,4%, a mais elevada entre os subsectores analisados. Embora

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

financiamento menos expressivo em termos absolutos, este aumento assume relevância política e administrativa, refletindo o reforço de dotações destinadas ao funcionamento da nova estrutura administrativa; à operação e manutenção; e à aquisição de equipamentos para serviços notariais.

A taxa de crescimento superior à média nacional demonstra uma prioridade do Governo no reforço institucional e operacional da RAEOA, procurando assegurar maior capacidade administrativa e funcional da Região.

O aumento global de 4,1% do OGE mantém-se relativamente moderado e não traduz uma expansão orçamental excessiva. Ainda assim, evidencia um reforço líquido da despesa pública num contexto de elevada incerteza económica internacional e forte pressão sobre as finanças públicas.

Importa igualmente notar que, apesar do aumento global da despesa, o Governo sustenta que a retificação não implica aumento dos levantamentos do Fundo Petrolífero relativamente ao OGE inicial, procurando financiar as medidas adicionais através de realocações internas, utilização de saldos de caixa e na revisão em alta das receitas domésticas.

Esta opção procura preservar formalmente a sustentabilidade do Fundo Petrolífero e limitar o agravamento da dependência estrutural das finanças públicas relativamente às receitas petrolíferas. Contudo, o aumento da despesa pública, mesmo financiado por mecanismos alternativos, continua a exercer pressão sobre a sustentabilidade orçamental futura, especialmente se as medidas extraordinárias assumirem carácter prolongado ou recorrente.

Tabela 3 - Comparação entre o OGE 2026 e o OGE 2026 Primeira alteração, por Categorias (US\$)

Categorias de Despesas (milhões USD)	OGE 2026 original	OGE 2026 final após transferências introduzidas pelo Governo até 19.05.2026	Alterações ao OGE 2026 inicial até 19.05.2026	OGE 2026 Retificativo	Variação absoluta (OGE Retificativo/OGE original)	Variação %
Salários e Vencimentos	484 731 334	485 075 686	344 352	487 112 065	2 380 731	0,5%
Bens e Serviços	474 794 759	561 618 932	86 824 173	705 499 924	230 695 165	48,6%
Transferências Públicas	986 792 677	897 196 951	-89 595 726	912 463 549	-74 329 128	-7,5%
Capital Menor	38 940 262	40 849 139	1 908 877	40 803 761	1 863 499	4,8%

Relatório e Parecer sobre a Proposta de lei n.º 31/V/25 - Primeira alteração à Lei n.º 8/2025, de 27 de novembro, Orçamento Geral do Estado para 2026



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Capital de Desenvolvimento	459 829 368	460 347 691	518 323	400 331 887	-59 497 481	-12,9%
Total da Despesa	2 445 088 400	2 445 088 400	0	2 546 201 187	101 112 787	4,1%

Fonte: Lei do OGE 2026, Portal da Transparência, PPL OGE 2025 Primeira Alteração

A tabela acima evidencia uma alteração estrutural significativa na composição da despesa pública do Orçamento Geral do Estado de 2026, demonstrando uma clara reorientação das prioridades orçamentais do Estado em resposta à atual conjuntura económica internacional e às necessidades emergenciais identificadas pelo Governo. A análise comparativa entre o OGE inicial, as transferências orçamentais realizadas até 19 de maio de 2026 e a PPL do OGE Retificativo permite observar não apenas o aumento global da despesa pública, mas também importantes mudanças qualitativas na afetação dos recursos públicos entre as diferentes categorias económicas da despesa.

A categoria de Salários e Vencimentos apresenta transferências orçamentais relativamente reduzidas ao longo do processo orçamental. Após as transferências efetuadas pelo Governo, a dotação aumentou apenas cerca de US\$ 344 mil, passando de US\$ 484,7 milhões para US\$ 485,1 milhões. Com o Orçamento Retificativo, a despesa total prevista ascende a US\$ 487,1 milhões, representando um aumento líquido de cerca de US\$ 2,38 milhões face ao orçamento inicial, correspondente a uma variação marginal de 0,5%.

Esta relativa estabilidade demonstra que a retificação não se orienta para expansão significativa da massa salarial da Administração Pública, revelando alguma contenção no crescimento da despesa permanente com pessoal. Tal opção é financeiramente relevante, uma vez que as despesas salariais possuem natureza rígida e recorrente, produzindo impactos estruturais de médio e longo prazo sobre a sustentabilidade das finanças públicas.

A transferência orçamental mais significativa da proposta verifica-se na categoria de Bens e Serviços, que aumenta de US\$ 474,8 milhões no OGE inicial para US\$ 705,5 milhões no OGE Retificativo, registando um acréscimo muito expressivo de aproximadamente US\$ 230,7 milhões, equivalente a uma variação de 48,6%. Trata-se claramente da principal área de expansão da despesa pública introduzida pelo orçamento retificativo.

Os dados demonstram igualmente que parte substancial desta expansão já vinha sendo preparada através das transferências já realizadas pelo Governo, as quais aumentaram esta categoria em aproximadamente US\$ 86,8 milhões antes mesmo da apresentação formal da retificação ao Parlamento Nacional. Este elemento evidencia que o Executivo já vinha reorientando administrativamente a despesa pública para acomodar as novas prioridades

*Relatório e Parecer sobre a Proposta de lei n.º 31/V/13^o – Primeira alteração à Lei n.º 8/2025, de 27 de novembro,
Orçamento Geral do Estado para 2026*

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

governamentais (relacionadas com a segurança energética, a aquisição de combustível, a subsídio económica, as reservas estratégicas e as medidas de estabilização económica).

Do ponto de vista financeiro e macroeconómico, esta transferência representa uma mudança importante na natureza da despesa pública, deslocando recursos para despesas correntes de resposta imediata e de natureza predominantemente conjuntural.

Em sentido inverso, a categoria de Transferências Públicas sofre uma redução líquida significativa. O OGE 2026 inicial previa aproximadamente US\$ 986,8 milhões, valor que foi reduzido através de transferências orçamentais em cerca de US\$ 89,6 milhões, passando para US\$ 897,2 milhões. Com o orçamento rectificativo, a dotação aumenta ligeiramente para US\$ 912,5 milhões, mas permanece ainda aproximadamente US\$ 74,3 milhões abaixo do orçamento inicialmente aprovado, correspondente a uma redução de 7,5%.

Esta diminuição sugere que as transferências públicas constituíram uma das principais fontes de reafectação de recursos utilizadas pelo Governo para financiar as novas medidas prioritárias.

Também o Capital de Desenvolvimento regista uma redução particularmente relevante. O orçamento inicial previa aproximadamente US\$ 459,8 milhões, tendo sido ligeiramente aumentado através de alterações para US\$ 460,3 milhões. Contudo, no OGE Retificativo, esta categoria reduz-se para aproximadamente US\$ 400,3 milhões, traduzindo uma diminuição líquida de cerca de US\$ 59,5 milhões, equivalente a uma redução de 12,9%.

Esta redução confirma que uma parte importante do financiamento das novas medidas foi obtida através da reprogramação e compressão do investimento público. Trata-se de uma alteração estruturalmente relevante, na medida em que o Capital de Desenvolvimento corresponde à principal componente de investimento público estratégico e infraestrutural do Estado.

A categoria de Capital Menor apresenta alterações relativamente limitadas, aumentando cerca de US\$ 1,86 milhões face ao orçamento inicial, correspondente a uma variação positiva de 4,8%. Embora financeiramente menos expressiva, esta alteração poderá refletir necessidades adicionais de aquisição de equipamentos, materiais e pequenas infraestruturas associadas à implementação das novas medidas governamentais.

Do ponto de vista das finanças públicas, a proposta de lei do OGE 2026 traduz uma mudança temporária do perfil da despesa pública de Timor-Leste, deslocando recursos de

*Relatório e Parecer sobre a Proposta de lei n.º 31/VI (3ª) – Primeira alteração à Lei n.º 8/2025, de 27 de novembro,
Orçamento Geral do Estado para 2026*

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

componentes mais estruturais e produtivas para medidas de mitigação imediata dos efeitos da crise internacional.

Em termos orçamentais, a tabela revela igualmente que as transferências orçamentais realizadas pelo Governo antes da apresentação formal da retificação já antecipavam parte substancial da reorientação orçamental posteriormente consolidada pelo OGE Retificativo, particularmente no reforço das despesas correntes e na redução das transferências públicas. Tal elemento demonstra que a presente alteração orçamental não constitui apenas uma resposta pontual, mas sim parte de uma estratégia mais ampla de ajustamento das prioridades financeiras do Estado perante a deterioração da conjuntura económica internacional.

7. Execução do Orçamento Geral do Estado em 19 de maio de 2026

Até 19 de maio de 2026, correspondente a quase cinco meses do ano, a execução global do Orçamento Geral do Estado 2026 situa-se em 20,1% (Base de caixa), tendo sido pagos cerca de US\$ 491,6 milhões dos US\$ 2.445 milhões aprovados. Os dados revelam uma execução assimétrica entre categorias de despesa, verificando-se níveis mais elevados de execução nas despesas correntes obrigatórias — particularmente salários e transferências públicas — e níveis significativamente reduzidos nas despesas de capital e investimento público.

Tabela 4 – Execução por categorias do Orçamento Geral do Estado em 19 de maio de 2026 (US\$)

Categorias	Orçamento	Compromissos	Obrigações	Pago	Saldo	Execução %
Salários e Vencimentos	485 075 686	412 223	157 184	171 793 318	312 712 962	35,4%
Bens e Serviços Correntes	561 618 932	80 521 301	205 377 556	66 407 016	209 313 060	11,8%
Transferências Públicas	897 196 951	18 670 514	10 037 264	222 135 844	646 353 330	24,8%
Capital Menor	40 849 139	18 876 331	814 366	936 682	20 221 760	2,3%
Capital de Desenvolvimento	460 347 691	78 616 817	10 482 171	30 372 592	340 876 111	6,6%
Total	2 445 088 400	197 097 186	226 868 540	491 645 431	1 529 477 223	20,1%

Fonte: Portal da transparência

A categoria de Salários e Vencimentos apresenta a taxa de execução mais elevada entre as principais rubricas orçamentais, atingindo 35,4%, correspondente a pagamentos no montante de US\$ 171,8 milhões, face a uma dotação total de US\$ 485,1 milhões. Este nível

Relatório e Parecer sobre a Proposta de lei n.º 31/VI/26 – Primeira alteração à Lei n.º 8/2025, de 27 de novembro, Orçamento Geral do Estado para 2026

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

de execução é consistente com a natureza obrigatória e recorrente da despesa salarial, refletindo a regularidade dos pagamentos da Administração Pública. O saldo remanescente de US\$ 312,7 milhões sugere que a execução desta categoria se encontra globalmente alinhada com o calendário anual de pagamentos do setor público.

Por sua vez, a categoria de Bens e Serviços Correntes revela uma execução relativamente baixa, situando-se em apenas 11,8%. Embora tenham sido registados compromissos no valor de US\$ 80,5 milhões e obrigações de US\$ 205,4 milhões, os pagamentos efetivos ascendem apenas a US\$ 66,4 milhões. Esta diferença significativa entre obrigações assumidas e pagamentos efetuados poderá indicar atrasos nos processos administrativos de liquidação e pagamento, constrangimentos operacionais, morosidade nos procedimentos de aprovisionamento público ou limitações na capacidade de execução das entidades públicas.

As Transferências Públicas, que constituem a maior categoria do OGE 2026, com uma dotação de US\$ 897,2 milhões, registam uma execução intermédia de 24,8%, correspondente a pagamentos de US\$ 222,1 milhões. Apesar de uma parte relevante das transferências já ter sido processada, permanece ainda um saldo muito elevado por executar, no montante de US\$ 646,4 milhões. Tal situação demonstra que uma parcela significativa das transferências previstas para municípios, EDTL, RAEOA, Timor GAP, Segurança Social e outras entidades públicas ainda se encontra pendente de execução financeira. De facto, no caso da EDTL, o montante a transferir neste ano é US\$ 123,4 milhões, tendo sido transferidos somente US\$ 10 milhões até esta data.

Particular preocupação merece a reduzida execução das despesas de capital. A categoria de Capital Menor apresenta uma execução extremamente baixa de apenas 2,3%, correspondendo a pagamentos inferiores a US\$ 1 milhão, apesar de já existirem compromissos superiores a US\$ 18,8 milhões e cerca de US\$ 800 milhões em obrigações. Esta situação poderá refletir atrasos nos processos de aquisição pública, dificuldades administrativas, atrasos na entrega de equipamentos ou limitações na capacidade operacional das instituições executoras.

Também o Capital de Desenvolvimento apresenta uma execução reduzida, de apenas 6,6%, com pagamentos de US\$ 30,4 milhões face a uma dotação de US\$ 460,3 milhões. Apesar de

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

já terem sido assumidos compromissos no valor de US\$ 78,6 milhões, a conversão destes compromissos em pagamentos permanece limitada. Este desempenho confirma a persistência de dificuldades estruturais históricas na execução do investimento público em Timor-Leste, frequentemente associadas a atrasos nos concursos públicos, insuficiências técnicas na preparação dos projetos, limitações na gestão contratual, dificuldades na certificação de obras e baixa capacidade de absorção administrativa.

Os dados relativos aos compromissos e obrigações evidenciam igualmente um volume significativo de despesas já assumidas, mas ainda não integralmente pagas. Os compromissos totalizam US\$ 197,1 milhões e as obrigações ascendem a US\$ 226,9 milhões, sugerindo a existência de desfasamentos temporais relevantes entre contratação, execução física, liquidação e pagamento. Tal situação é particularmente visível nas categorias de Bens e Serviços Correntes e Capital de Desenvolvimento.

Em termos gerais, a execução orçamental até 19 de maio de 2026 caracteriza-se pela predominância da despesa corrente obrigatória e pela fraca implementação das despesas de investimento público. Permanece por executar mais de 62% do orçamento aprovado, o que poderá gerar pressão significativa sobre a execução financeira no segundo semestre do exercício orçamental. Embora seja historicamente comum em Timor-Leste uma aceleração da execução orçamental na segunda metade do ano, sobretudo no último trimestre, este padrão pode comprometer a eficiência da despesa pública, aumentar os riscos de execução apressada e reduzir a qualidade do controlo financeiro e da gestão orçamental.

8. Audições Públicas

Atendendo ao carácter de urgência imposto pelo Parlamento Nacional ao processo legislativo da Proposta de Lei n.º 31/VI (3ª), foi determinado à Comissão "C" e às demais comissões especializadas permanentes, um prazo especialmente curto para a realização de audições públicas e a conclusão do relatório e parecer - no caso da Comissão "C" -, e dos pareceres setoriais, no caso das restantes comissões.

As audições públicas promovidas pela Comissão de Finanças Públicas realizaram-se nos dias 21 e 22 de maio, na Sala do Plenário do Parlamento Nacional, tendo sido abertas à

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

participação das demais comissões especializadas permanentes, nomeadamente a Comissão de Economia e Desenvolvimento, bem como ao público em geral, em conformidade com os princípios da transparência, participação e escrutínio democrático do processo legislativo, e tiveram como principal objetivo analisar, discutir e apreciar os fundamentos económicos, financeiros, legais e técnicos da proposta apresentada pelo Governo, bem como avaliar os impactos das alterações orçamentais propostas sobre os diversos setores prioritários do Estado.

Participaram nas audições Sua Exceiência o Vice-Primeiro-Ministro e Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente, a Ministra das Finanças, a Vice-Ministra das Finanças, o Ministro do Petróleo e Recursos Minerais, o Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico, o Ministro das Obras Públicas, representantes do Ministério dos Transportes e Comunicações e Presidentes de Autoridade da RAEOA.

A discussão incidiu essencialmente sobre a segurança energética nacional, a criação da Reserva Estratégica Nacional de Combustível, o subsídio temporário aos combustíveis, a segurança alimentar, os mecanismos de financiamento da proposta, a utilização do Fundo das Infraestruturas, os mecanismos de contratação pública, a legalidade das alterações orçamentais, o reforço da segurança nacional, os impactos da conjuntura internacional sobre Timor-Leste e os efeitos das alterações orçamentais sobre projetos estratégicos do Estado.

As audições decorreram nas instalações do Parlamento Nacional, de acordo com a calendarização seguinte:

Quadro 1 – Calendário das audições da Comissão C sobre a PPL n.º 31/VI (3.ª) – Primeira alteração do Orçamento Geral do Estado para 2026

Data	Hora	Entidade	Local
21 de maio (Quinta-feira)	09H00	<ul style="list-style-type: none"> Vice-Primeiro Ministro e Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo Comercio e Indústria Ministra das Finanças (MF) Ministro do Petróleo e Recursos Minerais Presidente da Autoridade da RAEOA 	Sala do Plenário



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

22 de maio (Sexta-feira)	09H00	<ul style="list-style-type: none">• Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico (MPIE)• Ministro das Obras Públicas (MOP)• Ministro dos Transportes e Comunicações	
-------------------------------------	-------	---	--

No decurso das mesmas tiveram as entidades ouvidas a oportunidade de esclarecerem as dúvidas dos senhores Deputados e de transmitirem as suas opiniões e recomendações sobre a proposta orçamental.

Intervenção Inicial do Governo

Intervenção do Vice-Primeiro-Ministro e Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente

Durante a sua intervenção inicial, Sua Excelência o Vice-Primeiro-Ministro e Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos e Ministro do Turismo e Ambiente salientou que o mundo enfrenta atualmente um contexto de crescente instabilidade política e económica internacional, situação que afeta igualmente Timor-Leste, com impactos diretos sobre a economia nacional e as finanças públicas.

Referiu que o Orçamento Geral do Estado constitui uma expressão política das prioridades nacionais e um instrumento fundamental para assegurar a estabilidade económica e social do país. Neste sentido, explicou que a Proposta de Orçamento Retificativo para 2026 visa responder às necessidades emergentes da atual conjuntura internacional, permitindo ao Estado adaptar-se às novas exigências económicas e garantir maior eficiência na implementação das políticas públicas.

O Vice-Primeiro-Ministro destacou igualmente que Timor-Leste, enquanto país fortemente dependente das importações, sofre diretamente os impactos das tensões geopolíticas internacionais, particularmente no Médio Oriente, que têm provocado volatilidade significativa no mercado internacional dos combustíveis.

Segundo explicou, esta situação tem efeitos diretos nos custos da eletricidade, dos transportes, dos serviços públicos essenciais e do abastecimento nacional, colocando pressão acrescida sobre as finanças públicas e sobre o custo de vida da população.

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Neste contexto, afirmou que o principal objetivo do Governo consiste em garantir a segurança energética nacional através da adoção de medidas preventivas destinadas a assegurar o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Estado.

Acrescentou igualmente que o Governo considera essencial reforçar a capacidade nacional de armazenamento de combustível, criar reservas estratégicas e implementar mecanismos temporários de estabilização de preços, de forma a proteger a população dos efeitos da crise internacional.

O Vice-Primeiro-Ministro sublinhou ainda que a proposta apresentada constitui uma decisão política destinada a consolidar a estabilidade nacional, reforçar a capacidade de resposta do Estado e assegurar condições mínimas para o desenvolvimento económico e social do país.

No domínio da segurança alimentar, explicou que o Governo pretende reforçar o abastecimento alimentar através do Centro Logístico Nacional, como medida preventiva para garantir a disponibilidade de bens alimentares essenciais em caso de agravamento da crise internacional.

Por fim, assegurou que o Governo continuará a implementar mecanismos de distribuição transparentes e controlados, dando prioridade às populações mais vulneráveis e às comunidades localizadas em áreas remotas.

Explicação do Governo sobre o Montante de US\$ 174,3 Milhões

A Ministra das Finanças apresentou esclarecimentos detalhados relativamente à composição do montante de US\$ 174,3 milhões destinado às medidas de segurança energética previstas na Proposta de Orçamento Retificativo.

Segundo explicou, o financiamento das medidas resulta de ajustamentos internos ao Orçamento Geral do Estado, incluindo transferências e reduções em diversas rubricas orçamentais.

Entre as principais fontes de financiamento destacam-se:

- redução de cerca de US\$ 30 milhões em transferências públicas;
- redução de dotações destinadas ao projeto do Cabo de Fibra Ótica;
- redução de verbas relativas a quotas e transferências públicas;
- redução de dotações do Banco Nacional de Desenvolvimento de Timor-Leste;

Relatório e Parecer sobre a Proposta de lei n.º 31/VI (3ª) - Primeira alteração à Lei n.º 8/2025 de 27 de novembro, Orçamento Geral do Estado para 2026

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

- utilização de saldos da administração central;
- utilização parcial da reserva de contingência;
- utilização de saldos de programas anteriormente concluídos;
- receitas domésticas adicionais;
- e utilização limitada de saldos de projetos financiados anteriormente.

A Ministra das Finanças esclareceu ainda que o valor inicialmente discutido pelo Governo rondava US\$ 177 milhões, tendo posteriormente sido ajustado para aproximadamente US\$ 192 milhões em sede do Conselho de Ministros, vindo finalmente a consolidar-se no montante de US\$ 174,3 milhões.

Utilização do Montante Previsto

1. Reserva Estratégica Nacional de Combustível

O Governo informou que a maior parte do montante previsto será destinada à constituição da Reserva Estratégica Nacional de Combustível.

A medida prevê a aquisição de aproximadamente 80 milhões de litros de combustível, o reforço da segurança energética nacional, a garantia de abastecimento em situações de crise e a proteção do funcionamento dos serviços essenciais do Estado.

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais explicou que o objetivo consiste em assegurar reservas suficientes para garantir o funcionamento das centrais elétricas, dos transportes públicos, da agricultura, das pescas e dos restantes serviços públicos essenciais.

O Governo referiu igualmente que as recomendações internacionais apontam para reservas equivalentes a cerca de 90 dias de consumo nacional, reconhecendo, contudo, que Timor-Leste ainda enfrenta limitações significativas relativamente à capacidade de armazenamento, à logística e aos sistemas nacionais de distribuição.

2. Subsídio Temporário aos Combustíveis

Foi igualmente explicado que cerca de US\$ 42 milhões serão destinados ao subsídio temporário aos combustíveis.

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Segundo o Governo, esta medida tem como principal objetivo evitar aumentos excessivos dos preços dos combustíveis no mercado interno e minimizar impactos negativos sobre a inflação e o custo de vida da população.

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais esclareceu que, sem intervenção do Governo, o preço do combustível poderia atingir entre US\$ 2,1 e US\$ 2,3 por litro.

Com a implementação do subsídio, os preços mantêm-se aproximadamente em:

- US\$ 1,50 por litro para gasolina;
- e US\$ 1,65 por litro para gasóleo.

Esclareceu ainda que o subsídio não é atribuído diretamente aos consumidores, funcionando através de um mecanismo de compensação financeira entre o preço internacional de importação e o preço máximo fixado pelo Governo.

Segundo explicou, os pagamentos são efetuados após verificação documental e fiscalização das importações.

3. Segurança Alimentar

O Governo informou igualmente que cerca de US\$ 5 milhões serão destinados ao reforço das reservas alimentares nacionais através do Centro Logístico Nacional.

Segundo explicou, a medida visa garantir a disponibilidade de alimentos essenciais em caso de perturbações nos mercados internacionais e proteger as populações mais vulneráveis.

Foi igualmente referido que Timor-Leste continua fortemente dependente das importações alimentares e que as reservas atualmente existentes permanecem limitadas.

4. Reforço da Segurança Nacional

O Governo confirmou ainda a alocação de cerca de US\$ 3 milhões para o recrutamento adicional de agentes da Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL), incluindo aproximadamente 400 novos cadetes.

Segundo explicou, a medida visa reforçar a segurança nacional e preparar o país para eventuais impactos regionais decorrentes da atual conjuntura internacional.

A Ministra das Finanças esclareceu que parte dos recursos será igualmente utilizada para formação, equipamento e reforço operacional do Ministério do Interior.



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

V. Audição ao Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico, Ministério das Obras Públicas e Ministério dos Transportes e Comunicações

1. Intervenção do Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico

Durante a audição realizada no dia 22 de maio de 2026, o Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico explicou que a Proposta de Orçamento Retificativo para 2026 procura responder a prioridades estratégicas emergentes do Estado.

Neste âmbito, destacou as seguintes prioridades orçamentais:

1. Reserva Nacional Estratégica de Combustível – US\$ 174,3 milhões;
2. Subsídio aos combustíveis e proteção do poder de compra da população – US\$ 42 milhões;
3. Segurança alimentar e reforço do stock de arroz – US\$ 5 milhões;
4. Reforço da segurança nacional através do recrutamento de 400 cadetes da PNTL – US\$ 3 milhões;
5. Preparação da Presidência Pro Tempore da CPLP – US\$ 2 milhões;
6. Reforço institucional e operacional da RAEOA – US\$ 3,9 milhões.

O Ministro esclareceu igualmente que o financiamento destas prioridades implicou cortes orçamentais em diversos setores, nomeadamente:

- Redução de aproximadamente US\$ 60 milhões no Fundo das Infraestruturas;
- Redução de cerca de US\$ 10 milhões nas transferências públicas destinadas ao programa da eletricidade;
- Redução de cerca de US\$ 126.209 no Ministério dos Transportes e Comunicações.

Acrescentou ainda que os cortes efetuados nas agências autónomas não tiveram impacto significativo no funcionamento institucional.

Pedido de Alteração à Lei do Enquadramento do Orçamento Geral do Estado

Perante a Comissão, o Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico solicitou aos Deputados a apreciação de uma proposta de alteração à Lei n.º 3/2025, de 23 de abril, Lei *Relatório e Parecer sobre a Proposta de lei n.º 31/VI (3ª) – Primeira alteração à Lei n.º 8/2025, de 27 de novembro, Orçamento Geral do Estado para 2026*

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

do Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e Gestão Financeira Pública, concretamente ao artigo 48.º.

Segundo explicou, o referido artigo estabelece limitações às transferências orçamentais dentro do mesmo título, impondo um limite máximo de 20%.

Neste sentido, propôs uma alteração aplicável em especial ao Fundo das Infraestruturas, de modo a permitir maior flexibilidade na execução orçamental, designadamente através de transferências entre programas e subprogramas dentro do próprio Fundo.

Justificou esta proposta com o facto de o Fundo das Infraestruturas possuir natureza plurianual, bem como autonomia administrativa e financeira, necessitando por isso de maior flexibilidade para assegurar uma execução eficiente dos projetos de investimento público.

O Ministro solicitou igualmente que esta proposta de alteração seja apreciada durante o debate na especialidade da Proposta de Lei do Orçamento Retificativo.

Questão Relativa ao Ministério dos Transportes e Comunicações

O Ministro Gastão Francisco de Sousa reforçou ainda um pedido de alteração relacionado com o Ministério dos Transportes e Comunicações.

Segundo explicou, a proposta inicial previa a redução de US\$ 12 mil na Direção Nacional dos Serviços Postais. Contudo, considerou que este montante deveria ser mantido, atendendo às necessidades de manutenção do edifício dos serviços administrativos em Baucau, atualmente em fase de manutenção por uma empresa de construção.

Em alternativa, sugeriu que o referido montante fosse reduzido do orçamento do Gabinete da Direção-Geral da Administração e Finanças.

Intervenção do Ministro das Obras Públicas

Durante a audição, o Ministro das Obras Públicas apresentou esclarecimentos relativamente ao projeto de instalação de painéis solares em Laleia.

Informou que o projeto prevê a instalação de uma capacidade de produção de aproximadamente 72 megawatts.

Referiu igualmente que o contrato relativo ao projeto já foi submetido ao processo de visto prévio da Câmara de Contas do Tribunal de Recurso.

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Segundo explicou, a Câmara de Contas solicitou ao Governo que fosse previamente assegurada uma garantia orçamental no valor de aproximadamente US\$ 80 milhões, conforme exigido pela empresa contratada.

Assim, informou que a Câmara de Contas recomendou que esta garantia financeira seja prevista no Orçamento Geral do Estado para 2027.

Não obstante, em sede de audição, o Ministro das Obras Públicas propôs o aditamento do artigo 5.º-A, relativo às garantias, de modo a autorizar o Governo a conceder garantias do Estado até ao montante máximo de US\$ 80 milhões.

O Ministro solicitou ainda que a presente proposta de alteração fosse apreciada no âmbito do debate na especialidade da Proposta de Lei do Orçamento Retificativo.

Face ao exposto, a Comissão recomenda ao Plenário que a proposta de aditamento do artigo 5.º-A, relativa à autorização para a concessão de garantias do Estado até ao montante máximo de US\$ 80 milhões, seja objeto de apreciação e discussão em sede de debate na especialidade da Proposta de Lei do Orçamento Retificativo.

Sessão de Perguntas e Respostas

Durante a sessão de perguntas e respostas, os Deputados colocaram diversas questões relacionadas com os fundamentos da proposta, os mecanismos de controlo e fiscalização, os impactos económicos e financeiros das medidas previstas, bem como os efeitos das alterações orçamentais sobre os projetos de desenvolvimento nacional.

Os deputados colocaram diversas questões relacionadas com a proposta de criação da Reserva Nacional Estratégica de Combustível.

Questionaram, em primeiro lugar, quais os critérios utilizados pelo Governo para calcular as necessidades de combustível destinadas a assegurar o consumo da EDTI, durante um período de sete meses.

Referiu igualmente que, segundo padrões internacionais, as reservas estratégicas correspondem normalmente a cerca de três meses de consumo, solicitando esclarecimentos adicionais sobre a fundamentação técnica e estratégica da proposta apresentada.

os Deputados questionaram ainda se Timor-Leste dispõe atualmente de capacidade de armazenamento suficiente para acomodar o volume de combustível previsto adquirir, bem



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

como quais os custos adicionais associados ao armazenamento, manutenção e segurança dessas reservas.

Relativamente à contratação pública, levantou dúvidas sobre o mecanismo que o Governo pretende utilizar para a aquisição do combustível, questionando se o processo será realizado através de adjudicação direta ou mediante negociação com fornecedores já existentes.

Solicitaram igualmente esclarecimentos sobre o mecanismo operacional de aquisição do combustível, nomeadamente se a compra será efetuada numa única fase ou de forma faseada.

No que respeita ao financiamento da proposta, questionaram o Ministério das Finanças sobre as fontes de financiamento previstas.

Em resposta, o Ministério das Finanças esclareceu que o financiamento assenta em:

- saldo de gerência do exercício orçamental de 2025;
- reafectação de dotações ministeriais;
- e recursos financeiros remanescentes de programas concluídos.

os Deputados colocaram ainda questões relacionadas com os mecanismos legais e administrativos destinados a assegurar a implementação transparente e eficaz do subsídio aos combustíveis.

Questões sobre Segurança Energética

Diversos Deputados questionaram se Timor-Leste dispõe efetivamente de capacidade para armazenar aproximadamente 80 milhões de litros de combustível.

Foram igualmente levantadas preocupações relacionadas com:

- os riscos de segurança;
- a responsabilidade pela gestão das reservas estratégicas;
- a eventual dependência excessiva de empresas privadas;
- e as limitações existentes ao nível das infraestruturas nacionais de armazenamento e logística.

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Questões sobre Contratação Pública

Os Deputados solicitaram esclarecimentos relativamente:

- ao recurso à adjudicação direta;
- aos contratos com fornecedores internacionais;
- e aos mecanismos de controlo destinados a prevenir irregularidades.

Em resposta, o Governo explicou que a atual situação é considerada uma emergência nacional, permitindo a adoção de mecanismos especiais previstos na legislação aplicável.

Questões sobre o Fundo das Infraestruturas

Vários Deputados manifestaram preocupação relativamente:

- à retirada de cerca de US\$ 60 milhões do Fundo das Infraestruturas;
- ao eventual impacto sobre projetos de estradas, pontes e obras públicas;
- ao possível adiamento de projetos previstos para 2026;
- e aos efeitos das reduções orçamentais sobre o desenvolvimento nacional.

Em resposta às preocupações manifestadas pelos Deputados relativamente à redução de verbas no âmbito do Fundo das Infraestruturas, o Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico esclareceu que esta redução corresponde a cerca de 20% do montante global do Fundo.

Segundo explicou, a análise da execução orçamental dos últimos anos demonstra que a taxa máxima de execução do Fundo das Infraestruturas tem rondado aproximadamente os 78% da dotação atribuída.

Assim, considerou que a redução de 20% permitirá ainda manter cerca de 80% da dotação total do Fundo, manifestando a expectativa de que, no presente exercício orçamental, seja possível alcançar uma taxa de execução próxima dos 90%.

O Ministro esclareceu igualmente que, dos 30 programas integrados no Fundo das Infraestruturas, apenas dois programas não sofreram qualquer redução orçamental, nomeadamente:

- o Programa de Empréstimos;

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

- e o Programa Tasi Mane.

Os restantes programas registaram cortes que totalizam aproximadamente US\$ 60 milhões. Acrescentou ainda que o programa das Estradas Nacionais e Municipais foi um dos mais afetados, registando uma redução de aproximadamente US\$ 21 milhões.

Relativamente ao projeto da Fibra Ótica, informou que, no final do ano de 2025, o Governo já tinha alocado cerca de US\$ 5 milhões para apoiar a implementação do projeto, encontrando-se atualmente na fase de instalação através uma nova empresa pública, que se denomina "Cabos de Timor-Leste, CTI, E.P.

No que respeita à distribuição dos cortes orçamentais pelos diferentes tipos de projetos, explicou que:

- os projetos em curso sofreram cortes em 232 projetos, correspondendo a cerca de US\$ 35 milhões;
- os projetos novos ou em fase de aprovisionamento registaram cortes em 22 projetos, no montante aproximado de US\$ 2,7 milhões;
- os projetos em fase inicial de preparação e aprovação sofreram cortes em 522 projetos, totalizando cerca de US\$ 19,8 milhões;
- os projetos em retenção sofreram cortes em 47 projetos, no montante aproximado de US\$ 1,3 milhões;
- os projetos concluídos registaram reduções residuais;
- foram cancelados 3 projetos, correspondentes a cerca de US\$ 7,57 mil;
- e os projetos abandonados sofreram cortes na ordem dos US\$ 90 mil.

Concluiu referindo que o total global das reduções efetuadas no âmbito do Fundo das Infraestruturas ascende a aproximadamente US\$ 60 milhões, abrangendo um total de 836 projetos.

Questões sobre Crescimento Económico e Sustentabilidade

Alguns Deputados questionaram igualmente se o Orçamento Retificativo promove efetivamente uma economia mais produtiva ou se mantém uma dependência excessiva das importações e do consumo.





COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Foram levantadas preocupações relacionadas com a dependência do petróleo, a fragilidade do setor privado, a necessidade de maior investimento na agricultura, a transição energética e a diversificação económica.

9. Análise Financeira e Orçamental

9.1. Impacto nos Agregados Globais

O Orçamento Retificativo de 2026 produz impactos relevantes sobre os principais agregados macro-orçamentais do Estado, particularmente ao nível da despesa pública total, do saldo orçamental, da composição do financiamento público e da sustentabilidade fiscal de médio prazo. Embora o Governo sustente que a retificação possui natureza temporária e excepcional, as alterações introduzidas evidenciam simultaneamente a persistência de vulnerabilidades estruturais das finanças públicas de Timor-Leste, especialmente a elevada dependência das receitas petrolíferas e a exposição da economia nacional a choques externos.

O montante global do orçamento consolidado aumenta de US\$ 2.291,0 milhões para aproximadamente US\$ 2.392,1 milhões, refletindo um acréscimo significativo da despesa pública em resposta às pressões decorrentes do aumento dos preços internacionais dos combustíveis e dos alimentos. Este aumento da despesa concentra-se sobretudo em medidas de estabilização económica, segurança energética, subsídios aos combustíveis e reforço da contingência orçamental.

Apesar do aumento das despesas totais, o Governo refere que a retificação não implica aumento do montante inicialmente previsto para levantamentos do Fundo Petrolífero. Segundo o Executivo, o financiamento das medidas adicionais será assegurado através da combinação de realocações internas de dotações, utilização de saldos de caixa disponíveis e revisão em alta da previsão das receitas domésticas. Esta opção procura limitar pressões adicionais sobre o Fundo Petrolífero e preservar, tanto quanto possível, a sustentabilidade fiscal de médio prazo.

Contudo, embora o montante nominal dos levantamentos não aumente, a retificação evidencia a continuação da forte dependência estrutural do orçamento relativamente às receitas petrolíferas. A despesa pública mantém-se substancialmente acima da capacidade de geração de receitas domésticas não petrolíferas, perpetuando a necessidade de



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

financiamento através do Fundo Petrolífero. Neste sentido, a sustentabilidade fiscal permanece fortemente condicionada pela evolução futura das receitas petrolíferas, pela rentabilidade dos ativos do Fundo e pela capacidade do Estado em reforçar a mobilização de receitas internas.

A retificação evidencia igualmente a reduzida margem de manobra orçamental existente perante choques externos. O facto de ter sido necessário recorrer a realocações significativas de recursos, reforço da Reserva de Contingência e utilização de saldos disponíveis demonstra a elevada sensibilidade das finanças públicas às flutuações internacionais dos preços da energia e dos alimentos.

No plano do saldo orçamental, embora o relatório não apresente uma deterioração expressiva do défice financiado pelo Fundo Petrolífero, o aumento das despesas correntes e dos mecanismos de subsídio pública poderá gerar pressões adicionais sobre os equilíbrios fiscais caso as medidas temporárias venham a prolongar-se para exercícios futuros. O risco de consolidação de despesas recorrentes associadas a subsídios constitui um dos principais desafios identificados em termos de sustentabilidade orçamental.

Relativamente à dívida pública, o Orçamento Retificativo não indica alterações substanciais da estratégia de endividamento do Estado. Ainda assim, a necessidade de acomodar despesas extraordinárias num contexto de forte dependência de financiamento petrolífero reforça a importância de uma gestão prudente da dívida pública, sobretudo perante potenciais choques externos adicionais e eventuais reduções futuras das receitas do setor petrolífero.

De forma geral, o Orçamento Retificativo revela uma orientação predominantemente defensiva da política orçamental, centrada na mitigação de riscos imediatos e na estabilização económica de curto prazo. Embora as medidas propostas procurem responder a necessidades urgentes e preservar a estabilidade social e económica, a retificação evidencia igualmente a necessidade de acelerar reformas estruturais destinadas a reforçar a sustentabilidade fiscal, diversificar a economia e aumentar o peso das receitas domésticas no financiamento das despesas públicas.

9.2. Análise por Classificação Económica

A análise da composição económica da despesa demonstra que o Orçamento Retificativo de 2026 introduz alterações relevantes na estrutura das despesas públicas, refletindo uma

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

deslocação parcial das prioridades orçamentais para medidas de estabilização económica e resposta emergencial.

Ao nível das despesas correntes, observa-se um aumento significativo das dotações destinadas à aquisição de bens e serviços, particularmente associado às medidas de segurança energética, aquisição de combustíveis e constituição de reservas estratégicas. O reforço das dotações destinadas ao abastecimento de combustível para produção de eletricidade representa uma das componentes mais expressivas da retificação, traduzindo-se num aumento substancial das despesas operacionais do Estado.

As transferências públicas também registam um aumento relevante, sobretudo devido à implementação de mecanismos de subsídio dos combustíveis e apoio a setores específicos considerados prioritários. Estas transferências têm natureza predominantemente temporária e procuram mitigar os impactos inflacionistas sobre as famílias, empresas e serviços públicos essenciais. Contudo, a expansão de mecanismos de subsídio pública poderá gerar riscos de rigidez orçamental futura caso as medidas venham a assumir caráter permanente.

Relativamente às despesas com salários e vencimentos, a retificação não evidencia alterações estruturais significativas na massa salarial da Administração Pública. Ainda assim, verificam-se alguns ajustamentos pontuais relacionados com reforço institucional e recrutamento adicional em áreas específicas, nomeadamente no setor da segurança pública.

No que respeita às despesas de capital, observa-se uma tendência de reprogramação e realocação parcial de investimentos inicialmente previstos. O Governo optou por transferir recursos de determinados projetos de investimento considerados menos prioritários ou com menor capacidade imediata de execução para áreas associadas à resposta à crise energética e alimentar. Esta opção evidencia uma priorização de despesas com impacto imediato sobre a estabilidade económica e o funcionamento dos serviços essenciais.

A redução relativa do peso do investimento público no contexto da retificação poderá, contudo, produzir efeitos sobre o ritmo de implementação de projetos estruturantes e infraestruturas de médio prazo. Embora a estratégia governamental procure responder às necessidades emergenciais do momento, a reafetação de recursos poderá gerar atrasos em alguns programas inicialmente previstos no Orçamento original.



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

A estrutura económica da despesa após a retificação demonstra, assim, uma maior concentração de recursos em despesas correntes e mecanismos de estabilização económica, em detrimento de parte das despesas de investimento inicialmente programadas. Esta alteração reflete a natureza conjuntural e defensiva da resposta orçamental adotada pelo Governo perante o agravamento das condições económicas internacionais.

9.3. Análise por Classificação Orgânica e Funcional

A análise por classificação orgânica demonstra que as alterações introduzidas pelo Orçamento Retificativo afetam de forma diferenciada os diversos ministérios, entidades públicas e setores de atividade, refletindo as novas prioridades definidas pelo Governo no contexto da crise energética e inflacionista.

Os principais reforços orçamentais concentram-se nas entidades diretamente relacionadas com segurança energética, abastecimento estratégico, estabilização económica e resposta emergencial. Neste contexto, destacam-se particularmente as dotações adicionais relacionadas com o setor energético, nomeadamente para aquisição de combustíveis destinados à produção de eletricidade e constituição de reservas estratégicas nacionais.

O setor económico e infraestrutural assume um papel central na retificação, em virtude da necessidade de assegurar o funcionamento contínuo da produção energética, do abastecimento de combustíveis e da logística associada à distribuição de bens essenciais. As medidas adotadas procuram reduzir riscos de interrupção no fornecimento energético e limitar os impactos económicos decorrentes da volatilidade internacional dos preços do petróleo.

O setor da segurança alimentar também beneficia de reforços específicos, particularmente através das dotações destinadas ao reforço das reservas nacionais de arroz e apoio às medidas de estabilização dos preços alimentares. Estas alterações refletem a preocupação governamental em garantir disponibilidade de bens essenciais e reduzir riscos de insegurança alimentar.

Na área da segurança pública, verificam-se reforços orçamentais destinados ao aumento da capacidade operacional das forças de segurança, incluindo recrutamento adicional e reforço institucional. Segundo o Governo, estas medidas justificam-se pela necessidade de assegurar estabilidade interna e capacidade de resposta operacional perante potenciais impactos sociais da deterioração económica internacional.

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

A RAEOA beneficia igualmente de dotações adicionais destinadas ao funcionamento da nova estrutura administrativa e reforço institucional. Estas verbas incluem despesas operacionais e aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento administrativo da região.

Em termos funcionais, a retificação evidencia uma deslocação parcial das prioridades da despesa pública para funções relacionadas com estabilização económica, proteção social indireta, contingência e segurança energética. Em contrapartida, alguns programas de investimento inicialmente previstos sofreram ajustamentos ou reprogramações financeiras, permitindo a reafetação de recursos para áreas consideradas mais urgentes.

A análise funcional demonstra igualmente um reforço da componente de contingência orçamental, refletindo a preocupação do Governo em aumentar a capacidade de resposta do Estado perante riscos adicionais associados à volatilidade internacional e potenciais necessidades emergenciais futuras.

Globalmente, a distribuição orgânica e funcional das alterações orçamentais evidencia uma forte concentração de recursos em áreas de mitigação de crise, proteção económica e manutenção do funcionamento regular dos serviços essenciais.

9.4. Alterações aos Principais Programas e Projetos de Investimento

O Orçamento Retificativo de 2026 introduz alterações relevantes ao nível dos principais programas e projetos de investimento público, refletindo uma reorientação parcial das prioridades governamentais perante o agravamento das condições económicas internacionais,

Uma parte significativa das alterações resulta da necessidade de realocar recursos inicialmente previstos para projetos de capital e investimentos de médio prazo para medidas consideradas prioritárias no contexto da crise energética e inflacionista. O Governo optou por privilegiar despesas com impacto imediato sobre a estabilidade económica, a segurança energética e a proteção social indireta.

Entre os programas mais significativamente reforçados destaca-se o programa relacionado com a constituição da Reserva Nacional Estratégica de Combustível, considerado pelo Executivo como essencial para assegurar a continuidade da produção de eletricidade e reduzir os riscos associados a eventuais perturbações no abastecimento internacional de combustíveis.

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

O programa de subsidiação dos combustíveis constitui igualmente uma das principais alterações introduzidas pela retificação. Esta medida visa limitar a transmissão do aumento dos preços internacionais para os consumidores e empresas, funcionando como instrumento temporário de estabilização económica e contenção inflacionista.

Também o programa de segurança alimentar regista reforço através da constituição e aumento das reservas estratégicas de arroz, procurando assegurar disponibilidade alimentar e estabilidade dos preços internos perante potenciais perturbações no comércio internacional.

Por outro lado, alguns projetos de investimento inicialmente previstos no Orçamento do Estado sofreram ajustamentos, reprogramações ou redução parcial das dotações, permitindo libertar recursos para financiamento das medidas emergenciais. Segundo o Governo, esta estratégia incidiu sobretudo sobre projetos com menor grau de execução, maturidade técnica insuficiente ou menor urgência imediata.

A reprogramação parcial do investimento público evidencia uma mudança temporária da política orçamental, privilegiando objetivos de estabilização económica e resposta à emergência em detrimento de alguns investimentos estruturantes inicialmente programados. Embora esta opção possa ser justificada pelas circunstâncias excecionais do contexto internacional, poderá igualmente produzir impactos sobre o calendário de implementação de determinados projetos estratégicos de médio e longo prazo.

A análise global das alterações programáticas demonstra que o Orçamento Retificativo assume uma orientação predominantemente conjuntural e defensiva, concentrando recursos em programas de mitigação de riscos económicos imediatos e reforço da capacidade de resposta do Estado perante choques externos.

10. Utilização do Fundo Petrolífero e Implicações para a sustentabilidade Fiscal

O Fundo Petrolífero continua a constituir a principal fonte de financiamento das finanças públicas timorenses e o principal instrumento de estabilização macroeconómica e financiamento do desenvolvimento nacional. Apesar da natureza temporária e direcionada das medidas constantes do Orçamento Retificativo de 2026, a análise da proposta demonstra que a economia e as finanças públicas mantêm uma forte dependência estrutural das receitas petrolíferas.



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Nos termos da proposta apresentada pelo Governo, o montante global das transferências autorizadas do Fundo Petrolífero para 2026 mantém-se inalterado em US\$ 1.719.214.230, correspondendo a US\$ 543,3 milhões do Rendimento Sustentável Estimado (RSE) e US\$ 1.175,9 milhões em levantamentos acima do RSE. O Orçamento Retificativo não introduz, assim, qualquer aumento adicional das transferências do Fundo Petrolífero relativamente ao OGE inicial de 2026.

O financiamento do pacote adicional de medidas do Retificativo, no montante global de US\$ 271 milhões, assenta essencialmente em realocações orçamentais internas, mobilização de saldos de caixa e revisão em alta das receitas domésticas, evitando formalmente a necessidade de novos levantamentos do Fundo Petrolífero.

Contudo, importa sublinhar que, embora a retificação não aumente os levantamentos relativamente ao orçamento original, não altera substancialmente o desequilíbrio estrutural das finanças públicas, uma vez que a despesa pública continua significativamente acima das receitas domésticas e do próprio RSE. O Governo reconhece que o défice fiscal global permanece elevado, estimando-se em cerca de 60,5% do PIB não petrolífero, refletindo a contínua dependência do Fundo Petrolífero para financiamento da despesa pública.

A Comissão observa igualmente que os levantamentos excedentários autorizados para 2026 representam aproximadamente 68,4% do total das transferências do Fundo Petrolífero, situação que evidencia a persistência de um padrão de utilização acima do limite de sustentabilidade definido pela Lei do Fundo Petrolífero.

Componente	Montante (milhões US\$)	Percentagem
Rendimento Sustentável Estimado (RSE)	543,3	31,6%
Levantamentos acima do RSE	1.175,9	68,4%
Total de transferências do Fundo Petrolífero	1.719,2	100%

Adicionalmente, as projeções apresentadas pelo Governo indicam que, mantendo-se as atuais trajetórias de despesa e financiamento, o Fundo Petrolífero poderá atingir o esgotamento por volta de 2038, embora o cenário atualizado prolongue a vida útil projetada em cerca de um ano relativamente à previsão anterior, em resultado de melhor desempenho do Fundo e menores levantamentos efetivos em 2025.



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Importa igualmente notar que o saldo projetado do Fundo Petrolífero no final de 2026 é revisto para US\$ 17.496,6 milhões, valor superior ao inicialmente previsto no OGE original (US\$ 17.146,5 milhões), principalmente devido ao saldo inicial mais elevado do Fundo e ao desempenho favorável dos investimentos em 2025.

Não obstante esta melhoria conjuntural, a Comissão considera que o atual modelo de financiamento público continua a levantar desafios significativos de sustentabilidade intergeracional, exigindo o reforço das políticas de:

- mobilização de receitas domésticas;
- racionalização e priorização da despesa pública;
- diversificação económica;
- fortalecimento do setor privado;
- e redução progressiva da dependência estrutural das receitas petrolíferas.

Embora o Orçamento Retificativo não aumente a pressão imediata sobre o Fundo Petrolífero, a manutenção de elevados levantamentos acima do RSE continua a justificar uma monitorização reforçada pelo Parlamento Nacional e a adoção de medidas de consolidação fiscal de médio prazo.

PARTE III – CONCLUSÕES, RECOMENDAÇÕES E PARECER

11. Conclusões

Da análise efetuada à Proposta de Lei n.º 31/VI (3.ª) — Primeira Alteração à Lei do Orçamento Geral do Estado para 2026, a Comissão "C" retira as seguintes conclusões principais:

1. A presente proposta de alteração orçamental possui natureza predominantemente excecional e conjuntural, sendo apresentada pelo Governo como resposta aos efeitos da deterioração do contexto económico internacional, marcado pela volatilidade dos mercados energéticos e alimentares, pelas tensões geopolíticas e pelas perturbações nas cadeias globais de abastecimento, sem no entanto, aumentar o montante das transferências do Fundo Petrolífero.

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

2. O pedido de prioridade e urgência apresentado pelo governo encontra fundamento na necessidade de assegurar a rápida implementação de medidas consideradas essenciais pelo Executivo para garantir:
 - a continuidade do abastecimento energético nacional;
 - a estabilidade económica e social;
 - a proteção do poder de compra das famílias;
 - e a continuidade do funcionamento regular da Administração Pública.
3. A Proposta de Lei de Primeira Alteração ao Orçamento Geral do Estado para 2026 surge num contexto internacional marcado por elevada volatilidade económica, agravamento dos preços internacionais dos combustíveis e dos alimentos, perturbações nas cadeias globais de abastecimento e aumento das incertezas geopolíticas. Neste enquadramento, o Governo propõe um conjunto de medidas extraordinárias destinadas a mitigar os impactos imediatos da crise internacional sobre a economia nacional, assegurar a continuidade dos serviços essenciais e preservar a estabilidade económica e social do país.
4. O Orçamento Retificativo introduz um pacote global de alterações orçamentais no montante de aproximadamente US\$ 271,0 milhões, dos quais cerca de US\$ 192,0 milhões correspondem a novas medidas submetidas à aprovação parlamentar, enquanto aproximadamente US\$ 79,0 milhões resultam de alterações orçamentais já efetuadas ao abrigo dos mecanismos legais existentes. Com a retificação, o montante global do orçamento consolidado aumenta de cerca de US\$ 2.291,0 milhões para aproximadamente US\$ 2.392,1 milhões.
5. A análise efetuada demonstra que a retificação orçamental possui uma natureza predominantemente conjuntural e defensiva, concentrando-se sobretudo em medidas de estabilização económica, reforço da segurança energética, subsídio temporária dos combustíveis e constituição de reservas estratégicas de bens essenciais. Entre as principais medidas destacam-se a criação da Reserva Nacional Estratégica de Combustível, com uma dotação adicional de aproximadamente US\$ 174,3 milhões destinado a assegurar reservas suficientes para cerca de sete meses de consumo de combustível para produção de eletricidade pela EDTL, bem como a implementação do Programa de Subsídio aos Combustíveis, no valor global de cerca de US\$ 42,0 milhões de dólares, visando mitigar os





COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

impactos do aumento dos preços internacionais sobre os custos de transporte, logística e consumo das famílias.

6. No âmbito do programa de subsidiação, cerca de US\$ 40,0 milhões destinam-se ao apoio direto à estabilização dos preços dos combustíveis, enquanto os restantes montantes incluem apoio ao setor da saúde, nomeadamente fornecimento de combustível para ambulâncias, e apoio aos municípios através do abastecimento de combustível para tratores agrícolas. Adicionalmente, o Orçamento Retificativo prevê cerca de US\$ 5,0 milhões para reforço das reservas estratégicas de arroz e aproximadamente US\$ 40,9 milhões para reforço da Reserva de Contingência, destinada a acomodar eventuais necessidades emergenciais e riscos adicionais associados à volatilidade internacional.
7. A proposta contempla ainda dotações adicionais para outras áreas consideradas prioritárias, incluindo aproximadamente US\$ 3,0 milhões destinados ao reforço da segurança pública, particularmente para recrutamento e reforço operacional da PNTL, cerca de US\$ 2,0 milhões relacionados com as responsabilidades de Timor-Leste no âmbito da Presidência Pro Tempore da CPLP e aproximadamente US\$ 3,9 milhões adicionais para a RAEOA, incluindo despesas associadas ao funcionamento da nova estrutura administrativa e aquisição de equipamentos institucionais.
8. Do ponto de vista financeiro e orçamental, a proposta reflete uma alteração relevante na composição da despesa pública, verificando-se um aumento do peso relativo das despesas correntes e das medidas de apoio económico de curto prazo, em detrimento de parte das despesas de investimento inicialmente programadas. Embora esta opção possa ser justificada pelas circunstâncias excecionais do contexto internacional, a redução ou reprogramação parcial de determinados projetos de investimento poderá produzir impactos sobre o ritmo de implementação de infraestruturas e programas estruturantes de médio e longo prazo.
9. A Comissão "C" observa igualmente que a retificação confirma a persistência de vulnerabilidades estruturais das finanças públicas de Timor-Leste, particularmente a elevada dependência das receitas petrolíferas, a limitada capacidade de mobilização de receitas domésticas e a forte exposição da economia nacional às flutuações dos mercados internacionais. Apesar de o Governo indicar que as medidas adicionais serão financiadas através de realocações internas, utilização de saldos de caixa disponíveis e revisão em alta das receitas domésticas, sem aumento dos levantamentos inicialmente previstos do Fundo



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Petrolífero, a sustentabilidade fiscal de médio prazo continua fortemente condicionada pela evolução futura das receitas petrolíferas e pela capacidade de contenção do crescimento da despesa corrente.

10. A Comissão nota igualmente que aproximadamente US\$ 90,9 milhões das medidas previstas resultam de realocações internas de dotações anteriormente afetadas a outras entidades e programas governamentais, enquanto cerca de US\$ 101,1 milhões correspondem a novas fontes de financiamento, incluindo utilização de saldos de caixa e aumento da previsão das receitas domésticas. Esta estratégia permitiu acomodar as necessidades adicionais de despesa sem recurso a aumento formal dos levantamentos do Fundo Petrolífero, mas evidencia simultaneamente a reduzida margem de manobra orçamental existente perante choques externos.
11. A expansão de mecanismos de subsídio pública, embora compreensível no atual contexto económico, poderá igualmente gerar riscos de rigidez orçamental futura, sobretudo caso medidas inicialmente apresentadas como excecionais venham a prolongar-se para exercícios orçamentais subsequentes. Neste sentido, a Comissão "C" considera importante que as medidas de apoio adotadas sejam acompanhadas de mecanismos claros de monitorização, avaliação periódica e definição de critérios objetivos para a sua eventual revisão ou cessação.
12. A Comissão entende ainda que a eficácia das medidas previstas dependerá significativamente da capacidade institucional das entidades públicas responsáveis pela sua implementação, bem como da existência de mecanismos adequados de controlo financeiro, fiscalização da execução orçamental e transparência na utilização dos recursos públicos. A rápida mobilização de recursos em contexto de emergência reforça a necessidade de garantir elevados padrões de boa governação financeira e responsabilização administrativa.
13. Por outro lado, a constituição de reservas estratégicas de combustível e de bens alimentares poderá representar uma medida relevante de mitigação de riscos externos, tendo em conta a elevada vulnerabilidade de Timor-Leste às interrupções do abastecimento internacional. Contudo, a sustentabilidade destas medidas dependerá da existência de planeamento adequado, capacidade logística eficiente e gestão prudente dos encargos financeiros associados à manutenção dessas reservas.



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

14. A Comissão "C" considera igualmente que a atual conjuntura reforça a necessidade de acelerar reformas estruturais orientadas para a diversificação económica, fortalecimento da base produtiva nacional, aumento das receitas internas não petrolíferas e melhoria da qualidade da despesa pública. A persistência de elevados níveis de dependência do Fundo Petrolífero continua a constituir um dos principais desafios estruturais das finanças públicas nacionais e limita a margem de resposta do Estado perante choques económicos futuros.
15. Em termos gerais, a Comissão "C" reconhece que a proposta de retificação orçamental procura responder a circunstâncias extraordinárias e acomodar necessidades urgentes de natureza económica, energética e social. Contudo, entende igualmente que as medidas adotadas deverão ser acompanhadas de uma estratégia clara de médio prazo orientada para a consolidação fiscal, reforço da sustentabilidade orçamental e melhoria da eficiência da despesa pública.
16. A Comissão considera fundamental que a execução das medidas previstas no Orçamento Retificativo de 2026 seja objeto de acompanhamento rigoroso, monitorização contínua e prestação regular de informação ao Parlamento Nacional, de modo a assegurar que os recursos públicos mobilizados produzam resultados efetivos, proporcionais e consistentes com os princípios da boa gestão financeira do Estado.
17. As audições realizadas nos dias 21 e 22 de maio de 2026 permitiram à Comissão de Finanças Públicas obter esclarecimentos detalhados relativamente à Proposta de Lei do Orçamento Retificativo do Orçamento Geral do Estado para 2026.
18. A discussão demonstrou que a proposta apresentada pelo Governo constitui uma resposta extraordinária à atual conjuntura internacional e aos riscos associados à segurança energética, segurança alimentar e estabilidade económica nacional. O Governo justificou a necessidade da proposta com base na volatilidade internacional dos preços dos combustíveis, nas perturbações do mercado energético mundial, nas tensões geopolíticas internacionais e na vulnerabilidade estrutural de Timor-Leste enquanto economia fortemente dependente das importações.
19. Durante as audições, ficou igualmente evidenciada a intenção do Governo de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurar reservas estratégicas de combustível e proteger o poder de compra da população através da implementação temporária de subsídios aos combustíveis.

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

20. Contudo, os Deputados manifestaram preocupações relevantes relativamente à transparência dos mecanismos de execução, à fiscalização e controlo das despesas públicas, à legalidade das alterações orçamentais propostas, à sustentabilidade financeira das medidas, à capacidade nacional de armazenamento de combustível, ao impacto da reafecção de verbas sobre projetos de infraestruturas, aos efeitos das reduções orçamentais sobre o desenvolvimento nacional e à necessidade de assegurar políticas estruturais de longo prazo.
21. A Comissão reconhece que a atual conjuntura internacional exige respostas rápidas e medidas excepcionais por parte do Estado. Todavia, considera igualmente fundamental assegurar que a implementação das medidas previstas seja acompanhada por mecanismos rigorosos de transparência, prestação de contas, fiscalização financeira e controlo administrativo.
22. A Comissão de Finanças Públicas considera que as propostas apresentadas pelo Governo em sede de audição merecem apreciação cuidada pelo Parlamento Nacional no âmbito do debate na especialidade da Proposta de Lei do Orçamento Retificativo para 2026, atendendo à sua relevância para a boa execução orçamental e a prossecução dos objetivos estratégicos do Estado. Neste contexto, a Comissão entende ser pertinente a análise da proposta de alteração ao artigo 48.º da Lei n.º 3/2025, de 23 de abril, visando assegurar maior flexibilidade na gestão do Fundo das Infraestruturas, sem prejuízo dos princípios da transparência, fiscalização e controlo orçamental; a consideração da manutenção da verba destinada à Direção Nacional dos Serviços Postais, de modo a garantir a continuidade das obras de manutenção do edifício administrativo em Baucau e a estabilidade funcional dos serviços administrativos do Ministério dos Transportes e Comunicações; bem como a apreciação da proposta de aditamento do artigo 5.º-A à Lei n.º 8/2025, de 27 de novembro, destinada a prever autorização expressa para a concessão de garantias pelo Estado até ao limite máximo de US\$ 80.000.000 durante o ano orçamental de 2026. A Comissão entende que a apreciação destas matérias em sede de especialidade permitirá reforçar a clareza normativa, a eficácia da execução orçamental e a adequada salvaguarda do interesse público.

12. Recomendações

Recomendações da Comissão C (Comissão de Finanças Públicas) ao Parlamento Nacional

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

1. O Parlamento Nacional deverá assegurar que a apreciação da presente Proposta de Lei, apesar do carácter de prioridade e urgência invocado, decorra com observância plena dos princípios do escrutínio parlamentar, transparência orçamental e fiscalização financeira pública, garantindo aos Deputados tempo adequado para análise técnica e política das medidas propostas.
2. O Parlamento Nacional deverá acompanhar de forma rigorosa a execução das dotações adicionais previstas para a constituição da Reserva Nacional Estratégica de Combustível, atendendo ao elevado impacto financeiro da medida e à necessidade de garantir a eficiência da despesa pública, a transparência nos procedimentos de aquisição, a adequada gestão das reservas e a prevenção de riscos financeiros e operacionais.
3. A Comissão de Finanças Públicas deverá acompanhar de forma reforçada a execução das medidas financiadas através da Reserva de Contingência, assegurando que a utilização destas dotações respeite os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e boa gestão financeira pública.
4. O Parlamento Nacional deverá recomendar o reforço dos mecanismos de prestação de contas relativamente às alterações orçamentais realizadas através de transferências e reafecções internas, promovendo maior transparência e controlo parlamentar sobre a execução orçamental.
5. O Parlamento Nacional deverá promover, no âmbito da fiscalização política e financeira, audições periódicas com os ministérios e entidades relevantes para avaliação da execução das medidas extraordinárias, da evolução da conjuntura internacional e dos riscos fiscais associados à presente alteração orçamental.
6. O Parlamento Nacional deverá incentivar a adoção progressiva de reformas estruturais destinadas a reduzir a dependência externa de combustíveis e bens alimentares, a vulnerabilidade da economia nacional a choques externos e a dependência estrutural das finanças públicas relativamente ao Fundo Petrolífero.
7. O Parlamento Nacional deverá recomendar o reforço da qualidade do planeamento orçamental e da programação financeira plurianual, de forma a reduzir a necessidade recorrente de alterações orçamentais extraordinárias durante o exercício económico.
8. O Parlamento Nacional deverá exigir do Governo a definição clara de critérios de saída para os programas de subsídios aos combustíveis e medidas de estabilização de preços, incluindo

Relatório e Parecer sobre a Proposta de lei n.º 31/VI (3ª) – Primeira alteração à Lei n.º 8 2025, de 27 de novembro.

Orçamento Geral do Estado para 2026

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

a realização de avaliações periódicas de impacto económico e social, de modo a evitar que medidas de carácter temporário se transformem em encargos permanentes que comprometam a sustentabilidade fiscal.

9. A Comissão recomenda ao Parlamento Nacional que, durante o debate na especialidade da Proposta de Lei do Orçamento Retificativo para 2026, analise cuidadosamente a proposta de alteração ao artigo 48.º da Lei n.º 3/2025, de 23 de abril, relativa à Lei do Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e Gestão Financeira Pública, tendo em consideração a natureza plurianual e a especificidade operacional do Fundo das Infraestruturas, de forma a garantir maior flexibilidade na execução dos projetos estratégicos do Estado, sem comprometer os princípios da transparência, fiscalização e controlo orçamental).
10. A Comissão recomenda ao Parlamento Nacional que considere a proposta apresentada pelo Ministro do Planeamento e Investimento Estratégico relativamente à manutenção da verba destinada à Direção Nacional dos Serviços Postais, atendendo à necessidade de assegurar a continuidade das obras de manutenção do edifício administrativo em Baucau, podendo a correspondente redução orçamental ser reafectada ao orçamento do Gabinete da Direção-Geral da Administração e Finanças, desde que tal não comprometa o funcionamento normal dos serviços administrativos do Ministério dos Transportes e Comunicações.
11. A Comissão de Finanças Públicas recomenda ao Parlamento Nacional que considere a proposta de alteração ao artigo 3.º da Proposta de Lei n.º 31/VI (3.ª), visando aditar o artigo 6.º-A à Lei do Orçamento Geral do Estado para 2026, de forma a prever um mecanismo excecional de flexibilidade orçamental aplicável em situações de Estado de Emergência relacionadas com flutuações severas dos preços dos combustíveis decorrentes da atual conjuntura internacional. A Comissão entende que a proposta procura conferir ao Governo capacidade de resposta mais célere perante situações extraordinárias suscetíveis de afetar a segurança energética nacional, a estabilidade económica e o funcionamento dos serviços públicos essenciais, mantendo simultaneamente a sujeição às proibições e limites legalmente previstos em matéria de alterações orçamentais.
12. A Comissão de Finanças Públicas recomenda ao Parlamento Nacional que considere a proposta de alteração ao artigo 2.º da Proposta de Lei n.º 31/VI (3.ª), visando densificar e

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

clarificar o âmbito material da isenção temporária aplicável à importação de alimentos essenciais e combustíveis em contexto de Estado de Emergência.

13. A Comissão de Finanças Públicas recomenda ao Parlamento Nacional que considere a proposta de aditamento do artigo 5.º-A à Lei n.º 8/2025, de 27 de novembro, com vista a estabelecer autorização expressa para a concessão de garantias pelo Estado até ao montante máximo de US\$ 80.000.000 durante o ano orçamental de 2026, seja objeto de apreciação e discussão em sede de debate na especialidade da Proposta de Lei do Orçamento Retificativo.

Recomendações da Comissão C (Comissão de Finanças Públicas) ao Governo

1. O Governo deverá assegurar que a implementação das medidas previstas no Orçamento Retificativo observe rigorosamente os princípios da legalidade, transparência, economicidade e boa gestão financeira pública.
2. O Governo deverá garantir que os procedimentos de aquisição de combustível destinados à constituição da Reserva Nacional Estratégica sejam realizados com elevados padrões de concorrência, transparência, controlo financeiro e mitigação de riscos de sobrecustos ou ineficiência.
3. O Governo deverá apresentar regularmente ao Parlamento Nacional relatórios detalhados sobre a execução financeira das medidas aprovadas, a evolução dos preços internacionais, o estado das reservas estratégicas, a utilização dos subsídios e os impactos macroeconómicos das medidas implementadas.
4. O Governo deverá assegurar que os mecanismos de subsidiação dos combustíveis mantenham natureza excecional, temporária e devidamente focalizada, evitando a criação de encargos permanentes suscetíveis de comprometer a sustentabilidade fiscal futura.
5. O Governo deverá desenvolver uma estratégia nacional integrada de segurança energética, incluindo a gestão de reservas estratégicas, a diversificação das fontes energéticas, o reforço das energias renováveis e redução gradual da dependência de combustíveis fósseis importados.



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

6. O Governo deverá reforçar as políticas de segurança alimentar e diversificação económica nacional, reduzindo progressivamente a elevada dependência externa relativamente às importações de bens essenciais.
7. O Governo deverá reforçar os mecanismos de controlo interno, auditoria e monitorização da execução orçamental, particularmente nas áreas relacionadas com as despesas emergenciais, a utilização da Reserva de Contingência e os programas de subsidiação.
8. O Governo deverá adotar medidas urgentes e concretas para melhorar a capacidade de execução do Capital de Desenvolvimento, que se encontra em níveis muito baixos (apenas 6,6% até 19 de maio de 2026), através da simplificação de procedimentos de contratação pública, reforço da capacidade técnica dos ministérios executores, melhoria do planeamento de projetos e adoção de mecanismos de aceleração da execução, de forma a evitar que a reprogramação de recursos comprometa os objetivos de desenvolvimento de médio e longo prazo.
9. O Governo deverá assegurar que a reprogramação e redução de projetos de investimento não comprometam as infraestruturas estratégicas, os serviços públicos essenciais, o crescimento económico nem os objetivos do Plano Estratégico de Desenvolvimento.
10. O Governo deverá prosseguir esforços de reforço das receitas domésticas e diversificação da base económica nacional, reduzindo progressivamente a dependência estrutural das finanças públicas relativamente às receitas petrolíferas e promovendo maior sustentabilidade fiscal de médio e longo prazo.
11. A Comissão recomenda ao Governo que, na apresentação da Proposta de Alteração ao Orçamento Geral do Estado para 2026, as tabelas orçamentais comparativas e demonstrativas das alterações propostas sejam estruturadas tomando como referência o Orçamento Geral do Estado originalmente aprovado pelo Parlamento Nacional através da Lei n.º 8/2025, de 27 de novembro, e não os valores resultantes de alterações administrativas posteriormente efetuadas pelo Executivo através de transferências, reafectações ou alterações orçamentais.

Recomendações da Comissão. A (Comissão de Assuntos Constitucionais e Justiça)

- a) Recomenda-se a preservação definitiva e sem reduções das dotações orçamentais propostas para o Ministério da Administração Estatal (MAE) e para a Comissão da Função
- Relatório e Parecer sobre a Proposta de lei n.º 31/VI (3ª) – Primeira alteração à Lei n.º 8/2025, de 27 de novembro, Orçamento Geral do Estado para 2026*

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Pública (CFP). Estas instituições são a espinha dorsal da descentralização administrativa local e da gestão do funcionalismo público, respetivamente, pelo que a integridade dos seus orçamentos é vital para a normalidade do Estado.

- b) Recomenda-se formalmente à Comissão de Finanças Públicas (Comissão C) que escrutine com rigor absoluto as dotações e alterações internas que beneficiaram o STAE (aumento de 164,22%) e a PCM (aumento de 50,42%).
- c) A Comissão C deve exigir a justificação detalhada e a conformidade legal destas transferências extraordinárias, garantindo que respondem a necessidades estritamente justificadas e não a uma expansão discricionária da despesa corrente.
- d) Sendo aprovada a recomendação anterior, recomenda-se que o Parlamento Nacional que em articulação com o Governo, identifique dotações para alocação à Dotação para todo o Governo, por forma a fazer face a constrangimentos relacionados com a flutuação dos combustíveis.
- e) Recomenda-se que o Governo identifique, no âmbito do processo de especialidade, a fonte de financiamento para as atividades de presidência timorense da CPLP na área da Justiça, estimadas pelo Ministro da Justiça em USD 200.000. Este compromisso de política externa não deve ser coberto por virements discricionários, mas antes por uma linha orçamental expressamente aprovada pelo Parlamento, por se tratar de um encargo previsível e de relevância institucional significativa para a projeção internacional do Estado timorense.

Recomendações da Comissão B (Comissão de Negócios Estrangeiros, Defesa e Segurança)

A Comissão B recomenda:

- a) A ponderação da manutenção das reduções orçamentais propostas para o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação (USD 213,000) e para as F-FDTL (USD 105,000), tendo em conta as respetivas necessidades operacionais e institucionais;
- d) O reforço da preparação institucional de Timor-Leste no contexto do processo de integração na ASEAN;

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Recomendações da Comissão D (Comissão de Economia e Desenvolvimento)

1. Recomenda-se que o Governo, por intermédio do Ministério das Finanças, apresente ao Parlamento Nacional, com periodicidade trimestral, relatórios circunstanciados de execução do Orçamento Retificativo, com especial detalhe quanto à utilização da Reserva Estratégica de Combustível, à aplicação do Subsídio aos Combustíveis e ao recurso ao Fundo de Contingência, permitindo o acompanhamento efetivo pelo Parlamento Nacional.
2. Recomenda-se ao Ministério do Petróleo e Recursos Minerais que, no quadro da adjudicação direta deliberada pelo Conselho de Ministros para a constituição da Reserva Estratégica de Combustível, garanta a plena publicidade dos contratos celebrados, das condições de preço acordadas, dos custos operacionais associados à gestão do navio-tanque e dos mecanismos de auditoria independente, salvaguardando os mais elevados padrões de integridade e responsabilização na gestão dos recursos públicos.
3. Recomenda-se que o Governo proceda, no prazo de seis meses, a uma avaliação rigorosa do impacto distributivo do Subsídio Universal aos Combustíveis (40 milhões USD), identificando o perfil socioeconómico dos beneficiários efetivos e os respetivos efeitos sobre o consumo, a inflação e a equidade social, com vista a ponderar a sua reorientação para mecanismos mais focalizados que privilegiem as famílias e os setores económicos mais vulneráveis.
4. Recomenda-se ao Ministério do Petróleo e Recursos Minerais que, não obstante a redução orçamental aplicada ao Programa A17, mantenha a prioridade estratégica conferida à participação dos timorenses nas atividades do setor petrolífero, designadamente nos domínios da formação técnica, da contratação local e da capacitação institucional, condição essencial para a sustentabilidade económica de longo prazo e para a soberania energética nacional.

Recomendações da Comissão E (Comissão de Infraestruturas)

Face às constatações técnicas e jurídicas resultantes das audiências públicas, a Comissão E submete as seguintes recomendações:

1. Recomenda-se a dar consideração as três propostas formais submetidas pelo Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico;

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

2. Permitir a eliminação do limite de 25% para a transferência de verbas entre programas no Fundo de Infraestruturas (FI), garantindo a flexibilidade necessária para a gestão pública mediante a alteração do artigo 40.º da Lei de Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e Gestão da Finança Pública.
3. Aprovar a garantia de valor máximo de 80 milhões de dólares para o projeto de painéis solares, cumprindo a exigência legal do Tribunal Superior Administrativo Fiscal e de Contas para o andamento do processo.
4. Viabilizar a transferência de 12.000 dólares para a Direção dos Postais, destinada à manutenção de edifícios, sendo compensada pelo Gabinete de Administração e Finanças.

Recomendações da Comissão F (Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género)

1. O MSSI e o Centro Nacional de Reabilitação têm de encontrar uma solução para resolver a situação do CNR.
2. As entidades auscultadas pela Comissão F objeto de redução dos respetivos orçamentos devem promover os melhores esforços e as necessárias medidas de gestão administrativa e financeira que garantam a continuidade na prestação de serviços e bens públicos à população.

Recomendações da Comissão G (Comissão de Educação, Juventude, Cultura e Cidadania)

Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura

1. Sugere-se uma melhor coordenação entre o Ministério das Finanças e o Ministério antes da implementação de cortes orçamentais, especialmente em programas já em execução.
2. Recomenda-se o reforço do apoio às instituições de ensino superior, assegurando a continuidade das atividades académicas e científicas.

Instituto Nacional de Ciências e Tecnologia



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

1. Sugere-se a proteção das atividades laboratoriais, técnicas e científicas consideradas prioritárias para o desenvolvimento científico nacional.

13. Parecer Final da Comissão

É parecer desta Comissão que, no que respeita à sua configuração formal, a Proposta de Lei n.º 31/VI (3.ª) — Primeira Alteração à Lei n.º 8/2025, de 27 de novembro, Orçamento Geral do Estado para 2026, obedece na sua generalidade às regras essenciais de legística formal, cumprindo ainda os requisitos formais de apresentação das propostas de lei, nos termos constitucionais e regimentais e se encontra por isso em condições de ser apreciada em Plenário.



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

14. Votação do Parecer

O presente Relatório e Parecer foi lido e discutido na reunião da Comissão de Finanças Públicas do dia 26 de maio de 2026, estando presentes nove Deputados, tendo sido aprovado com cinco votos a favor, zero votos contra e quatro abstenções.

A Deputada Relatora,

Deputada Aliança da Conceição Araújo

A Presidente da Comissão de Finanças Públicas

Deputada Cedelizia Faria dos Santos



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

15. ANEXOS

- Anexo 1: Pareceres das Comissões Especializadas Permanentes